

Antônio Waldez Góes da Silva
Governador
João Bosco Papaléo Paes
vice-Governador



Macapá-Amapá
09 de Novembro de 2015 - Segunda feira
Circulação: 11.11.2015 às 16:30h
Tiragem: 500 exemplares com 16 páginas
Nº 6076

Diário Oficial

Estado do Amapá

PODER EXECUTIVO

Orgãos Estratégicos de Execução

Defensoria Pública

Horácio Maurien Ferreira de Magalhães

PORTARIA
Nº 108/2015-DEFENAP

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 119, Inciso III, da Lei Complementar Estadual nº. 0086, de 25.06.2014, e pelo Decreto nº 0022, de 02 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Designar o servidor SANDRO ROGÉRIO VIANA ALFAIA, Advogado, OAB/AP 1173, Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto "Expansão e Melhoria do Atendimento Jurídico no Estado do Amapá", CDS-2, lotado nesta Instituição, para se deslocar da sede de suas atividades - Macapá/AP, até o Município de Calçoene/AP, no período de 10 a 22/11/2015, para participar de audiências, no referido Município.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, EM 09 DE NOVEMBRO DE 2015.

HORÁCIO MAURIEN FERREIRA DE MAGALHÃES
Defensor Público-Geral

Corpo de Bombeiros Militar
Cel. BM Marcelo Magno Bispo Corrêa

SEÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS/SCC-CBMAP.

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2013 - SCC/CBMAP. Processo nº 13.000.870/2012/CBMAP. Modalidade de Licitação: Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 05/2013/CPL/CBMAP. Contratante: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ-CBMAP. Contratada: Pronto Net LTDA-EPP. Objeto: Alteração da Cláusula Vigésima Primeira do Contrato nº. 04/2013/SCC/CBMAP. Fundamentação Legal: Lei Federal nº. 8.666/93 - Artigo 57, Inciso II. Vigência: 12 (doze) meses, no período de 02 de novembro de 2015 a 01 de novembro de 2016. Data de Assinatura: 28 de outubro de 2015.

Huerllen Felix Miranda- 1º TEN QOCBM
CH. DA SCC/DAG/CBMAP

Secretarias de Estado

Educação

Conceição Corrêa Medeiros

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL - SEED.

Partes: GEA/SEED e o Sr. JOSÉ RAIMUNDO DOS SANTOS VILHENA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objeto a rescisão do contrato de locação de imóvel Nº 0103/2011-SEED, decorrente do processo nº 16143/2011.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESCISÃO CONTRATUAL: Por força da presente rescisão e com base no que prevê os Artigos 77 a 80 da lei nº 8.666/93, bem como a Cláusula 12º do Termo de Contrato Original, o contrato de locação de imóvel nº 0103/2011-SEED fica RESCINDIDO retroativamente desde 1º de

Janeiro de 2015. Esta Rescisão é feita de comum acordo, na melhor harmonia, dando ao locador e locatário a mais ampla, recíproca e geral quitação.

Conceição Corrêa Medeiros
Secretária de Estado da Educação
Decreto nº 0012/2015-GEA

Mobilização Social

Maria de Nazaré Farias do Nascimento

EXTRATO

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2011 - SIMS/J. C. A. SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA

PARTES: GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS como CONTRATANTE e a empresa J.C.A. SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA como CONTRATADA.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo decorre de autorização da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social - SIMS da CONTRATANTE, exarada no Processo Administrativo nº 2015-2011/80428, e encontra amparo legal nos artigos 57, II e 55, III, da Lei nº 8.666/93, artigo 5º do Decreto Federal nº 2.271, de 7 de Julho de 1997, e art. 37 da Instrução Normativa nº 02/2008 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência nº 006/2011-SIMS/ J. C. A. Serviços Especializados LTDA firmado entre as partes em 03/10/2011.

DA PRORROGAÇÃO: Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato por 06 (seis) meses, passando a vigorar no período de 04/10/2015 a 03/03/2016.

DO VALOR DO TERMO ADITIVO: O valor total deste Termo Aditivo para cobrir as despesas relativas à repactuação e à prorrogação do Contrato é de R\$ 283.086,72 (duzentos e oitenta e três mil oitenta e seis reais e setenta e dois centavos).

DA DESPESA: A despesa decorrente deste Termo Aditivo será no montante de R\$ 283.086,72 (duzentos e oitenta e três mil oitenta e seis reais e setenta e dois centavos), sendo o valor de R\$141.543,36 (cento e quarenta e um mil quinhentos e quarenta e três reais e trinta e seis centavos) atendido com recursos destinados à SIMS para o exercício de 2015 através da Unidade Gestora 310101, Programa de Trabalho 0120 - Gerenciamento Administrativo, Ação 2799 - Manutenção dos Serviços Administrativos, Elemento de Despesa 33.90.37 - Locação de Mão de Obra, Fonte de Recursos 101, da vigente Lei Orçamentária Anual. O valor correspondente ao exercício de 2016, será objeto de indicação orçamentária após a aprovação e publicação da Lei

PODER EXECUTIVO

Antônio Waldez Góes da Silva
Governador
João Bosco Papaléo Paes
Vice-Governador

Secretarias Extraordinárias

Secretaria Extraordinária em Brasília: Gilvam Pinheiro Borges
Secretaria Extraordinária dos Povos Indígenas: Eclêmilda Macial Silva
Secretaria Extraord. de Pol. para a Juven.: Rafael Cambraia Barbosa
Secretaria Extraord. de Políticas para Mulheres: Maria Silvana M. Duarte
Secretaria Extraord. de Políticas Afro Descendentes: Núbia Cristina S. de Souza

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Marcelo Ignacio da Roza
Gabinete de Segurança Institucional: Maj.PM. Huelton Corrêa Medeiros
Controladoria Geral: Otni Miranda de Alencar Júnior
Procuradoria Geral: Narsen de Sá Galeno
Defensoria Pública: Horácio Maurien Ferreira de Magalhães
Polícia Militar: Cel. PM José Carlos Corrêa de Souza
Polícia Civil: Del. Maria de Lourdes Sousa
Corpo de Bombeiros: Cel. BM. Marcelo Magno Bispo Corrêa
Polícia Técnico-Científica: Salatiel Guimarães

Secretarias de Estado

Administração: Maria Goreth da Silva e Sousa
Desenvolvimento Rural: Osvaldo Hélio Dantas Soares
Cultura: Disney Furtado da Silva
Comunicação: Gilberto Ubaiará Rodrigues
Ciência e Tecnologia: Roberio Aleixo Anselmo Nobre
Desporto e Lazer: Edinoelson Pereira da Trindade
Educação: Conceição Corrêa Medeiros
Fazenda: Josenildo Santos Abrantes
Infraestrutura: André Rocha
Meio Ambiente: Marcelo Ivan Pantoja Creão
Planejamento: Antônio Pinheiro Teles Júnior
SDC: Alcir Figueira Matos
Saúde: Renilda Nascimento da Costa (interina)
Segurança: Cel. RR Gastão Valente Calandrini de Azevêdo
Setrap: Odival Monterrozo Leite
Trabalho e Empreendedorismo: Marciane Costa do Espírito Santo
Turismo: Syntia Machado dos Santos Lamarão
Mobilização Social: Maria de Nazaré Farias do Nascimento
SEGOV: Renilda Nascimento da Costa
Relações Institucionais: Jorge Emanuel Amanajás Cardoso

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Amprev: Arnaldo Santos Filho
ADEAP: Eliezer Viterbino da Silva
SIAC - Super Fácil: Alessandro de Carvalho Agra
EAP: Cristiane Vilhena de Souza
Iapen: Jefferson Dias Picanço
Detran: Inácio Monteiro Maciel
Diagro: Otacilio Pereira Barbosa
Hemoap: Domingos Sávio de Souza Guerreiro
IEPA: Wagner José Pinheiro Costa
IPEM: José dos Santos Pereira Neto
Jucap: Gilberto Laurindo
Lacen: Nahon de Sá Galeno
Pescap: Guarabichaba Martins Ferreira
Procon: Vicente da Silva Cruz
Prodap: José Lutiano Costa da Silva
RDM: Roberto Coelho do Nascimento
Rurap: José Maria Darmasso Lima
IMAP: Luis Henrique Costa
IEF: Marcos da Silva Tenório
UEAP: Perseu da Silva Aparício
ARSAP: Rodolfo Fernandes da Silva Torres

Fundações Estadual

Tumucumaque: Mary de Fátima Guedes dos Santos
Fcria: Alba Nize Colares Caldas

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Francisco de Assis Souza Costa
Caesa: Patrícia de Cássia da Silva Brito
CEA: Angelo do Carmo
Gasap: Odmir Barriga Dias

Orçamentária Anual LOA/2016, mediante apostila, de acordo com o estabelecido no art.65§8º da Lei 8.666/93.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Macapá-AP, 02 de outubro de 2015.


MARIA DE NAZARÉ FARIAS DO NASCIMENTO
Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social/SIMS

Administração

Maria Goreth da Silva e Sousa

PORTARIA Nº 304/2015-SEAD

A Secretária de Estado da Administração do Governo do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nº 1497 de 16.10.1992, nº 0148, de 23.01.1998 e o disposto no art. 9º do Decreto nº 2762, de 22.09.1998 e Decreto nº 0010, de 02.01.2015, tendo em vista o contido no Processo - Protocolo nº 2015/314131352/SEAD, e

Considerando que, o art. 7º do Decreto nº 2762, de 22.09.1998, que regulamenta o art. 10 da Lei nº 066, de 03.05.1993, autoriza a concessão de Progressão Funcional Horizontal aos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que a Lei nº 0618, de 17.07.2001, estabeleceu o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses, para a concessão do benefício de Progressão Funcional Horizontal aos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá;

Considerando que o requerente não foi contemplado com a Progressão nos interstícios compreendidos entre 01.08.2011 a 01.02.2013 e de 01.02.2013 a 01.08.2014, em razão de suas fichas de Avaliação de Desempenho não terem sido enviadas a esta Secretaria à época da publicação dos referidos interstícios;

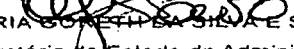
Considerando que o servidor atende às exigências do art. 10, da Lei 066/93 (Dec. 2762/98), e faz jus a 02 (dois) padrões de Progressão Funcional, conforme atestam os registros da GAICPF/DCP/DRH/SEAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional Horizontal ao servidor **Waldir Ribamar Monteiro da Silva**, ocupante do Cargo de Professor, Matrícula nº 950491, Grupo MAGISTÉRIO, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, lotado na SEED, da Classe D Padrão 03 para Classe D Padrão 04, com efeitos financeiros a contar de 01.02.2013 e da Classe D Padrão 04 para Classe D Padrão 05, com efeitos financeiros a contar de 01.08.2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Macapá-AP, em 09 de novembro de 2015.


MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA
Secretária de Estado da Administração

PORTARIA Nº. 303/2015/SEAD

A Secretária de Estado da Administração do Governo do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nºs. 1497, de 16.10.92, 0148, de 23.01.1998, de acordo com o Decreto nº. 0316, de 23.02.94 que regulamentou o §1º do artigo 37, da Lei nº. 0066, de 03.05.93 e Decreto nº. 0010, de 02.01.2015;

RESOLVE:

Homologar o resultado da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório dos

servidores abaixo relacionados, ocupantes dos Cargos de **Analista de Tecnologia da Informação**, pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, lotados no Processamento de Dados do Amapá - PRODAP.

Grupo: Gestão Governamental		
Cargo: Analista de Tecnologia da Informação		
Nome	Matrícula	Pontos
Fábio Júnior Silva dos Santos	1029029	97,8
Tury Furtado Picanço	999229	100

Macapá-AP, 09 de novembro de 2015.

MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA
Secretária de Estado da Administração

PORTARIA Nº 504/11-2015-DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 03/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados na DGPC:

SERVIDOR(A) : **Lupércio Ferreira Batista**
CARGO : Agente de Polícia
MATRÍCULA : 339784
QUINQUÊNIO : 08/08/2004 a 07/08/2009
PERÍODO(S) : 01 a 31/12/2015, 01 a 31/01 e 01 a 30/09/2016
PROCESSO : EDOC. Nº 314.20110/2015

SERVIDOR(A) : **Ângelo Roberto Gomes Pires da Costa**
CARGO : Agente de Polícia
MATRÍCULA : 361968
QUINQUÊNIO : 20/04/2010 a 19/04/2015
PERÍODO(S) : 01 a 31/12/2015 e 01/01 a 29/02/2016
PROCESSO : EDOC. Nº 314.85581/2015

SERVIDOR(A) : **Fernando Amaral Queiroz**
CARGO : Agente de Polícia
MATRÍCULA : 370126
QUINQUÊNIO : 03/04/2008 a 02/04/2013
PERÍODO(S) : 01 a 31/12/2015, 01 a 31/05 e 01 a 31/12/2016
PROCESSO : EDOC. Nº 314.111217/2015

SERVIDOR(A) : **Sandra Maria Matos Machado**
CARGO : Agente de Polícia
MATRÍCULA : 339911
QUINQUÊNIO : 11/07/1999 a 09/07/2004
PERÍODO(S) : 01 a 31/12/2015, 01 a 30/09 e 01 a 31/12/2016
PROCESSO : EDOC. Nº 314.131946/2015

Macapá-AP, em 09 de Novembro de 2015.

REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE
Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 505/11-2015-DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 03/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados na SEED:

SERVIDOR(A) : **Carmen Valeria Chaves Nascimento**
CARGO : Professor
MATRÍCULA : 290033
QUINQUÊNIO : 02/06/2003 a 31/05/2008
PERÍODO(S) : 01 a 31/12/2015 e 01/02 a 31/03/2016
PROCESSO : EDOC. Nº 314.169672/2015

SERVIDOR(A) : **Enilda Maria Cardoso Redig**
CARGO : Professor
MATRÍCULA : 250635
QUINQUÊNIO : 30/04/2008 a 29/04/2013
PERÍODO(S) : 01 a 31/12/2015 e 01/02 a 31/03/2016
PROCESSO : EDOC. Nº 314.169741/2015

SERVIDOR(A) : **Elcilene Vales Araújo**
CARGO : Professor
MATRÍCULA : 288411
QUINQUÊNIO : 30/07/2005 a 29/07/2010
PERÍODO(S) : 01 a 31/12/2015 e 01/02 a 31/03/2016
PROCESSO : EDOC. Nº 314.169691/2015

SERVIDOR(A) : **Franciene Domingos Freire**
CARGO : Professor
MATRÍCULA : 319619
QUINQUÊNIO : 05/05/1999 a 03/05/2004
PERÍODO(S) : 01 a 31/12/2015 e 01/02 a 31/03/2016
PROCESSO : EDOC. Nº 314.169756/2015

SERVIDOR(A) : **Elza Moura Uchoa**
CARGO : Professor
MATRÍCULA : 295027
QUINQUÊNIO : 01/07/2003 a 29/06/2008
PERÍODO(S) : 01 a 31/12/2015 e 01/02 a 31/03/2016
PROCESSO : EDOC. Nº 314.169734/2015

Macapá-AP, em 09 de Novembro de 2015.

REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE
Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 506/11-2015-DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 03/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados no LACEN:

SERVIDOR(A) : **Maria da Conceição Dias**
CARGO : Auxiliar de Laboratório
MATRÍCULA : 330922
QUINQUÊNIO : 18/06/2004 a 17/06/2009
PERÍODO(S) : 01 a 31/12/2015, 01/06 a 31/07/2016
PROCESSO : EDOC. Nº 314/181486/2015

SERVIDOR(A) : **Ana Célia Vasconcelos Lages**
CARGO : Agente de Saúde Pública
MATRÍCULA : 624900
QUINQUÊNIO : 01/10/2010 a 30/09/2015
PERÍODO(S) : 01 a 31/12/2015, 04/07 a 02/08 e 01 a 31/12/2016
PROCESSO : EDOC. Nº 314/181484/2015

SERVIDOR(A) : **Rosinete Cordeliro Dias**
CARGO : Auxiliar de Laboratório
MATRÍCULA : 331040
QUINQUÊNIO : 21/06/1994 a 20/03/1999
PERÍODO(S) : 01/12/2015 a 31/01/2016 e 01 a 31/03/2016
PROCESSO : EDOC. Nº 314/174341/2015

Macapá-AP, em 09 de novembro de 2015.

REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE
Diretora do DRH/SEAD

Saúde

Renilda Nascimento da Costa (Interina)

ESTADO DO AMAPÁ
DIÁRIO OFICIAL

Raimundo Nazaré Tavares Ferreira
Diretor

Aline Vanessa Gemaque Santos
Chefe da Divisão Administrativa

Mary Sônia Ataíde
Chefe da Divisão de Comercialização
Elaine Alencar Ferreira
Chefe da Divisão Industrial

Membro da ABIO - Associação Brasileira de Imprensa Oficiais

Sede: Av: Aurino Borges de Oliveira, 103
Bairro São Lázaro Macapá-AP
CEP: 68.908-470

Fones: (96) 3212-2136 - 3212-2137
3212-2138 Fone Fax: (96) 3212-2135

REMESSA DE MATÉRIA
AS MATÉRIAS A SEREM PUBLICADAS NO DIÁRIO OFICIAL SOMENTE SERÃO ACEITAS SE APRESENTADAS NAS SEGUINTE MEDIDAS: 8cm DE LARGURA PARA TRÊS COLUNAS, 12cm DE LARGURA PARA DUAS COLUNAS OU 26cm DE LARGURA NO CASO DE BALANÇO, TABELAS E QUADROS. FONTE ARIAL 10.

PREÇOS DE ASSINATURAS

ORDEM	ASSINATURA	3 MESES	6 MESES	12 MESES
01	ASSINAT.	R\$ 75,00	R\$ 150,00	R\$ 300,00
	ASSINATURA C/ REMESSA POSTAL	R\$ 225,00	R\$ 450,00	R\$ 900,00



PREÇOS DE VENDAS AVULSAS E PUBLICAÇÕES

Exemplar	RS 5,00
Exemplar Atrasado	RS 6,00
Centimetro Composto em Lauda Padrão.....	RS 5,50
Centimetro para Compor	RS 8,00
Página Exclusiva	RS 430,00
Proclama de Casamento	RS 50,00

Ao DIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO
DAS 07:30 às 12:00 horas
DAS 14:30 às 18:00 horas

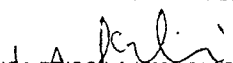
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2015-
CPL/DEFENAPMODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR-
GLOBAL POR LOTE

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviço de reprografia para atender a Defensoria Pública do Estado do Amapá - DEFENAP, de acordo com as características mínimas descritas no anexo I - Termo de Referência;

Acolhimento das Propostas: no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br. A partir das 10h00min do dia 12 de novembro de 2015, até as 11h00min do dia 25 de novembro de 2015, horário de Brasília.Abertura da Sessão Para Lances: às 11h30min, do dia 25 de novembro de 2015, no horário de Brasília.

Macapá-AP09 de novembro de 2015



 MONICA PRISCILA LIMA PIRES
 Pregoeira da CPL/DEFENAP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2015-CPL/SESA
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS OFTÁLMICOS, de acordo com as características mínimas descritas no Anexo I deste edital (Termo de Referência).Acolhimento das Propostas: no endereço eletrônico <https://www.licitacoes-e.com.br>, a partir das 08h00min do dia 11 de novembro de 2015.Término do prazo de recebimento das propostas: 23 de novembro de 2015, às 08:00h horário de Brasília.Abertura da Sessão Para Lances: às 09:30h, do dia 23 de novembro de 2015, horário de Brasília.

Macapá-AP, 09 de Novembro de 2015

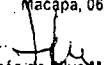

 JERUZA AMANDA TEIXEIRA BARROS
 Pregoeira da CPL/SESA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2014 CPL/SESA
PROCESSO Nº 304.103566/2014
MODALIDADE: Pregão Eletrônico
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: Aquisição de EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES para atender o serviço de Gastroenterologia e Pneumologia e EQUIPAMENTOS HOSPITALARES para atender os serviços de Gastroenterologia e Videoesoscopia do Hospital de Clínicas Dr. Alberto Lima, integrante da Rede de Assistência a Saúde do estado do Amapá, de acordo com as características mínimas descritas no anexo I - Termo de Referência.Acolhimento das Propostas: no endereço eletrônico <http://www.licitacoes-e.com.br>, sob número: 608278, a partir das 09:00h do dia 10 de novembro de 2015 (horário de Brasília).Término do prazo de recebimento das propostas: 26 de novembro de 2015, às 09:00h (horário de Brasília).Abertura da Sessão para lances: 26 de novembro de 2015, às 10:00h (horário de Brasília).

Macapá, 06 de novembro de 2015.


 Moisés da Silva Maciel
 Pregoeiro da CPL/SESA
 Portaria nº 514/2015

Infraestrutura

André Rocha

CONSELHO ESTADUAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 01, de 09 de NOVEMBRO de 2015

Convoca a 6ª Conferência das Cidades do Estado do Amapá, etapa preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE

HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 1.162 de 19 de Dezembro de 2007.

CONSIDERANDO o Decreto Federal no 5.790, de 25 de maio de 2006, e na Resolução Normativa de nº. 19 de 18 de setembro de 2015, do Conselho Nacional das Cidades,

RESOLVE:

Art. 1º Fica convocada a 6ª Conferência das Cidades do Estado do Amapá, etapa preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades, a ser realizada no período de 25 a 27 Março de 2017, em Macapá-AP, sob a coordenação da Secretaria de Estado Infraestrutura e da Secretaria das Cidades.

Art. 2º A 6ª Conferência das Cidades do Estado do Amapá desenvolverá, seus trabalhos a partir do Tema "A Função Social da cidade e da Propriedade", e; como lema: "Cidades Inclusivas, Participativas e Socialmente Justas".

Parágrafo Único: O temário da 6ª Conferência das Cidades do Amapá deverá contemplar o temário nacional e direcionar as propostas para todas as esferas da Federação.

Art. 3º Compete a Coordenação da 6ª Conferência das Cidades:

I - Definir o Regimento da 6ª Conferência das Cidades;

II - Coordenar, Supervisionar e Promover a Realização da 6ª Conferência Estadual das Cidades do Amapá, atendendo os aspectos técnicos, políticos e administrativos;

III - Eleger e atuar junto a Coordenação Executiva da 6ª Conferência Estadual das Cidades do Amapá, formulando, discutindo e propondo as iniciativas referentes à organização da 6ª Conferência Estadual das Cidades do Amapá;

IV - Mobilizar os parceiros e filiados de suas entidades e órgãos membros, no âmbito de sua atuação nos municípios, para preparação e participação nas Conferências Regionais e Municipais;

V - Acompanhar e deliberar sobre as atividades da Coordenação Executiva da 6ª Conferência Estadual das Cidades do Amapá, devendo ser apresentados relatórios em todas as reuniões ordinárias.

Art. 4º Compete a Coordenação Executiva da 6ª Conferência Estadual das Cidades do Amapá:

I - Aprovar documento sobre o temário central e textos de apoio que subsidiarão as discussões da 6ª Conferência Estadual das Cidades do Amapá;

II - Aprovar a proposta de programação da 6ª Conferência Estadual das Cidades do Amapá;

III - Dar cumprimento às deliberações do Conselho das Cidades do Amapá;

IV - Estimular, Apoiar e Acompanhar as Conferências Municipais nos seus aspectos preparatórios a 6ª Conferência Estadual das Cidades do Amapá;

V - Organizar as atividades preparatórias de discussão do temário da 6ª Conferência Estadual das Cidades do Amapá, no âmbito dos Municípios;

VI - Aprovar os relatórios das Conferências Municipais que chegarem na data prevista no art. 24, para subsidiar as discussões sobre a 6ª Conferência;

VII - Validar as Conferências Municipais;

VIII - Definir os nomes dos expositores e a pauta da etapa estadual;


IX - Designar facilitadores e relatores;

X - Aprovar o projeto de divulgação e desembolso para a 6ª Conferência Estadual das Cidades do Amapá;

XI - Aprovar o Relatório Final e os Anais da 6ª Conferência Estadual das Cidades do Amapá.

Art. 5º Caberá aos participantes da 6ª Conferência das Cidades do Amapá eleger os Delegados Estaduais a 6ª Conferência Nacional das Cidades.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.


 ANDRÉ ROCHA
 Presidente do CEHIS

Autarquias Estadual

Detran

Del. Inácio Monteiro Maciel

PORTARIA Nº 002/2015 - CETRAN/AP

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 1453/2010 e pelo Decreto nº. 0191, de 09/01/2015 e,

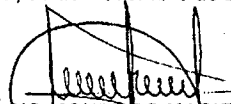
CONSIDERANDO deliberação plenária na sessão ordinária de nº 040, realizada em 04/11/2015,

RESOLVE:

Art.1º - DESIGNAR os conselheiros ANA QUADROS DA SILVA, ALDO BALIEIRO MACHADO e ANTÔNIO DA COSTA RODRIGUES JÚNIOR, para, sob a presidência da primeira, realizarem visita técnica ao município de Tartarugalzinho a fim de inspecionarem as dependências físicas onde funcionarão o Órgão Executivo de Trânsito daquele município.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Macapá, 05 de Novembro de 2015.


 INÁCIO MONTEIRO MACIEL
 Delegado de Polícia Civil
 Presidente/CETRAN-AP

PORTARIA Nº 1031/2015-DETRAN/AP.

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por força do Decreto Estadual nº 0054, de 02 de Janeiro de 2015, respectivamente, e;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia;

CONSIDERANDO os preceitos estabelecidos referentes às normas de realização de exames elencadas na Lei nº 9503, de 23 de setembro de 1997, a qual instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em especial o seu artigo 148/CTB e, artigo 15, § 1, § 2 da Resolução 425/2012 - CONTRAN;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 073/2012-DETRAN/AP, publicada no DOE nº 5311, 11 de agosto 2012, que estabelece normas gerais sobre o Credenciamento de Entidades Psicológicas e Credenciamento de Psicólogos Peritos Examinadores junto ao DETRAN/AP.

RESOLVE:

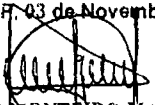
Art 1º - RECRENCIAR LEILANY DA SILVA RAMOS, devidamente inscrita junto ao Conselho Regional de Psicologia/AP, sob o nº CRP: 10/03490, Jurisdição Pará/Amapá, para execução dos serviços de Psicóloga Perita Examinadora, referente aos exames psicológicos para obtenção da Carteira Nacional de Habilitação, pelo período de 12 (doze) meses.

Art 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito

retroativo à data do credenciamento, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 03 de Novembro de 2015.


INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia
Diretor-Presidente do DETRAN-AP

Hemoap

Domingos Sávio de Souza Guerreiro

PORTARIA Nº. 064/2015 - GAB/HEMOAP

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAPÁ – HEMOAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0040 de 02 de janeiro de 2015, art. 33, inciso XI do Decreto Estadual nº. 5.519 de 09 de dezembro de 1997, que aprovou o Estatuto do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Estado do Amapá.

RESOLVE:


1º - Conceder adiantamento de recursos em nome de **IRAELSON MACIEL FIGUEIREDO**, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) destinados a custear despesas de pequenos vultos.

2º - O prazo para aplicação de recursos de adiantamento será de 90 (noventa) dias a contar da data do recebimento.

3º - A referida despesa será empenhada no Programa 10.302.0160.2391, fonte 107, Material de Consumo (33.90.30), no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais).

4º - O suprido deverá apresentar a prestação de contas, devidamente homologado pelo Diretor Presidente do HEMOAP, dentro de 10 (dez) dias, contados do término do prazo de aplicação constante no Art. 2º.

Macapá-AP, 09 de novembro de 2015.


DOMINGOS SÁVIO DE SOUZA
GUERREIRO
Diretor-Presidente

Instituto do Meio Ambiente

Luis Henrique Costa

PORTARIA

(P)Nº 138 / 2015 - UPE/IMAP

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de nº. 0049 de 02 de Janeiro de 2015.

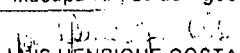
RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos Servidores **ADRIANO PIMENTEL DE SOUZA** e **PLINIO MARCOS BAHIA POTIGUARA**, Analistas Ambiental, da Sede de suas atribuições em Macapá/AP as Localidades de Serra do Navio, Tartarugalzinho e Porto Grande, onde realizaram atividades de vistoria técnica em área de utilização de matéria prima e planos de manejos. No período de 26.08. a 31.08.2015.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ - IMAP.

Macapá-AP, 25 de Agosto de 2015.


LUIS HENRIQUE COSTA
Diretor Presidente
Decreto nº. 0049 - 02/01/2015

PORTARIA

(P)Nº 140 / 2015 - UPE/IMAP

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de nº. 0049 de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar um Grupo de Trabalho – GT cujos os objetivos são análise do pedido de renovação de Licença de Operação nº 0312/2012 da CADAM S.A. (processo nº32000.0292/1992), além da definição de algumas condicionantes não cumpridas pela empresa e verificação do cumprimento das mesmas.


Paragrafo único. O grupo de trabalho será formado pelos Analistas Ambientais, Antônio Nascimento Junior, Alan Costa e Silva Maciel, Cristiany de Barros Tavares Saraiva, Cleane do Socorro da Silva Pinheiro, Delma Dias dos Santos, Janira Damasceno de Lima e Juliane Cardoso da Silveira.

Art. 2º - As atividades desenvolvidas pelo o grupo de trabalho serão presididas pela servidora Cristiany de Barros Tavares Saraiva.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ - IMAP.

Macapá-AP, 22 de Setembro de 2015.


LUIS HENRIQUE COSTA
Diretor Presidente
Decreto nº. 0049 - 02/01/2015

PORTARIA

(P)Nº 141 / 2015 - UPE/IMAP

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de nº. 0049 de 02 de Janeiro de 2015.


RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do Servidor **GILSON MOREIRA DE LIMA**, Analista Ambiental, da Sede de suas atribuições em Macapá/AP as Localidade de Mazagão-ap, onde realizará atividades de vistoria técnica afim de subsidiar o Processo nº4002.910/2014 de Licenciamento Ambiental em nome de Eraldo Afonso Zampa. No dia 23.10.2015. Com ônus para o IMAP.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ - IMAP.

Macapá-AP, 23 de Outubro de 2015.


LUIS HENRIQUE COSTA
Diretor Presidente
Decreto nº. 0049 - 02/01/2015

PORTARIA

(P)Nº 142 / 2015 - UPE/IMAP

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de nº. 0049 de 02 de Janeiro de 2015.


RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos Servidores **JAIR PEREIRA DA SILVA**, Analista Ambiental, **ISRAEL DIAS PIRES**, Coordenador de Patrimônio Fundiário, FGS-3 da Sede de suas atribuições em Macapá/AP as Localidades de Serra do Navio e Pedra Branca-AP, onde realizaram atividades de vistoria técnica e requisição de requerimentos. No período 01.10. à 13.10.2015. Com ônus para o IMAP.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ - IMAP.

Macapá-AP, 23 de Outubro de 2015.


LUIS HENRIQUE COSTA
Diretor Presidente
Decreto nº. 0049 - 02/01/2015

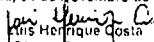
Notificação nº 65

O Diretor Presidente do Instituto do Meio Ambiente e de ordenamento territorial do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0049/2015, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

Notificar o Sr. Adilan da Silva da Silva, para no prazo de 05(cinco) dias, a contar da data da publicação desta notificação, para tomar ciência da decisão, referente ao processo nº 4000.764/2014.

Macapá, 04 de Novembro de 2015


LUIS HENRIQUE COSTA
Diretor Presidente

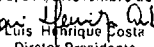
Notificação nº 66

O Diretor Presidente do Instituto do Meio Ambiente e de ordenamento territorial do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0049/2015, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

Notificar o Restaurante Araguary LTDA- ME, para no prazo de 05(cinco) dias a contar da data da publicação desta notificação, para tomar ciência da decisão, referente ao processo nº 4000.616/2015.

Macapá, 04 de Novembro de 2015


LUIS HENRIQUE COSTA
Diretor Presidente

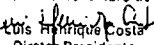
Notificação nº 67

O Diretor Presidente do Instituto do Meio Ambiente e de ordenamento territorial do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0049/2015, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

Notificar o Sr. Expedito F. Silva, para no prazo de 05(cinco) dias, a contar da data da publicação desta notificação, para tomar ciência da decisão, referente ao processo nº 4000.803/2014

Macapá, 04 de Novembro de 2015


LUIS HENRIQUE COSTA
Diretor Presidente

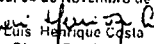
Notificação nº 68

O Diretor Presidente do Instituto do Meio Ambiente e de ordenamento territorial do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0049/2015, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

Notificar o Sr. Izaque Melo Ferreira, para no prazo de 05(cinco) dias, a contar da data da publicação desta notificação, para tomar ciência da decisão, referente ao processo nº 4000.407/12

Macapá, 04 de Novembro de 2015


LUIS HENRIQUE COSTA
Diretor Presidente

Notificação nº 69

O Diretor Presidente do Instituto do Meio Ambiente e de ordenamento territorial do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0049/2015, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

Notificar o Sr. Expedito F. Silva, para no prazo de

55(cinco) dias, a contar da data da publicação desta notificação, para tomar ciência da decisão, referente ao processo nº 4000.732/15

Macapá, 04 de Novembro de 2015

Luis Henrique Costa
Diretor Presidente

Notificação nº 70

O Diretor Presidente do Instituto do Meio Ambiente e de ordenamento territorial do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0049/2015, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

Notificar o Residencial Santana Empreendimentos Imobiliário LTDA, para no prazo de 05(cinco) dias, a contar da data da publicação desta notificação, para tomar ciência da decisão, referente ao processo nº 4002.915/2014

Macapá, 04 de Novembro de 2015

Luis Henrique Costa
Diretor Presidente

Notificação nº 71

O Diretor Presidente do Instituto do Meio Ambiente e de ordenamento territorial do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0049/2015, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

Notificar o Sr. Antônio Robinson Santos da Silva para no prazo de 05(cinco) dias, a contar da data da publicação desta notificação, para tomar ciência da decisão, referente ao processo nº 4002.717/2014

Macapá, 04 de Novembro de 2015

Luis Henrique Costa
Diretor Presidente

Notificação nº 72

O Diretor Presidente do Instituto do Meio Ambiente e de ordenamento territorial do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0049/2015, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

Notificar o Sr. José Demilson Mente da Silva, para no prazo de 05(cinco) dias, a contar da data da publicação desta notificação, para tomar ciência da decisão, referente ao processo nº 4000.462/2015

Macapá, 04 de Novembro de 2015

Luis Henrique Costa
Diretor Presidente

Notificação nº 73

O Diretor Presidente do Instituto do Meio Ambiente e de ordenamento territorial do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0049/2015, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

Notificar o Sr. Manoel Soares dos Santos, para no prazo de 05(cinco) dias, a contar da data da publicação desta notificação, para tomar ciência da decisão, referente ao processo nº 4001.718/2014.

Macapá, 04 de Novembro de 2015

Luis Henrique Costa
Diretor Presidente

Notificação nº 74

O Diretor Presidente do Instituto do Meio Ambiente e de ordenamento territorial do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0049/2015, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

Notificar o Sr. Ronaldo Tavares dos Santos Junior, para no prazo de 05(cinco) dias, a contar da data da publicação desta notificação, para tomar ciência da decisão, referente ao processo nº 4000.265/2015.

Macapá, 04 de Novembro de 2015

Luis Henrique Costa
Diretor Presidente

Notificação nº 75

O Diretor Presidente do Instituto do Meio Ambiente e de ordenamento territorial do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0049/2015, de 10 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

Notificar o Sr. Wilson Silva da Cruz para no prazo de 05(cinco) dias, a contar da data da publicação desta notificação, para apresentar as alegações finais referente ao processo nº 4000.807/2015

Macapá, 04 de Novembro de 2015

Luis Henrique Costa
Diretor Presidente

Notificação nº 76

O Diretor Presidente do Instituto do Meio Ambiente e de ordenamento territorial do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0049/2015, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

Notificar o Sr. Tiago Rodrigues Silva, para no prazo de 05(cinco) dias, a contar da data da publicação desta notificação, para tomar ciência da decisão, referente ao processo nº 4000.02102904/2012

Macapá, 04 de Novembro de 2015

Luis Henrique Costa
Diretor Presidente

Notificação nº 77

O Diretor Presidente do Instituto do Meio Ambiente e de ordenamento territorial do Estado do Amapá, no uso das

atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0049/2015, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

Notificar o Sr. Antônio Hernes Gonçalves, para no prazo de 05(cinco) dias, a contar da data da publicação desta notificação, para tomar ciência da decisão, referente ao processo nº 4000.05086259/2013

Macapá, 04 de Novembro de 2015

Luis Henrique Costa
Diretor Presidente

Notificação nº 78

O Diretor Presidente do Instituto do Meio Ambiente e de ordenamento territorial do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0049/2015, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

Notificar o Sr. Valdinelson Oliveira Correa, para no prazo de 05(cinco) dias, a contar da data da publicação desta notificação, para tomar ciência da decisão, referente ao processo nº 4001.909/14.

Macapá, 04 de Novembro de 2015

Luis Henrique Costa
Diretor Presidente

Notificação nº 79

O Diretor Presidente do Instituto do Meio Ambiente e de ordenamento territorial do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0049/2015, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

Notificar o Sr. Edmundo Gadetna do Carmo para no prazo de 05(cinco) dias, a contar da data da publicação desta notificação, para tomar ciência da decisão, referente ao processo nº 4000.806/15.

Macapá, 04 de Novembro de 2015

Luis Henrique Costa
Diretor Presidente

Notificação nº 80

O Diretor Presidente do Instituto do Meio Ambiente e de ordenamento territorial do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0049/2015, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

Notificar o Sr. Luiz Brito Ferro, para no prazo de 05(cinco) dias, a contar da data da publicação desta notificação, para tomar ciência da decisão, referente ao processo nº 0794/2008

Macapá, 04 de Novembro de 2015

Luis Henrique Costa
Diretor Presidente

Notificação nº 81

O Diretor Presidente do Instituto do Meio Ambiente e de ordenamento territorial do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0049/2015, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

Notificar o Sr. G. da Silva Correia - ME para no prazo de 05(cinco) dias, a contar da data da publicação desta notificação, para tomar ciência da decisão, referente ao processo nº 4002.879/2014

Macapá, 04 de Novembro de 2015

Luis Henrique Costa
Diretor Presidente

Notificação nº 82

O Diretor Presidente do Instituto do Meio Ambiente e de ordenamento territorial do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0049/2015, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

Notificar o Sr. Nilson Costa da Silva, para no prazo de 05(cinco) dias, a contar da data da publicação desta notificação, para tomar ciência da decisão, referente ao processo nº 4001.660/2014.

Macapá, 04 de Novembro de 2015

Luis Henrique Costa
Diretor Presidente

Notificação nº 83

O Diretor Presidente do Instituto do Meio Ambiente e de ordenamento territorial do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0049/2015, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

Notificar o Sr. Maria Creuza Alves Cardoso, para no prazo de 05(cinco) dias, a contar da data da publicação desta notificação, para tomar ciência da decisão, referente ao processo nº 4002.709/2014

Macapá, 04 de Novembro de 2015

Luis Henrique Costa
Diretor Presidente

Notificação nº 84

O Diretor Presidente do Instituto do Meio Ambiente e de ordenamento territorial do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0049/2015, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

Notificar o Sr. Paulo Ricardo da Silva Santos, para no prazo de 05(cinco) dias, a contar da data da publicação desta notificação, para tomar ciência da decisão, referente ao processo nº 4000.13041141/2012

Macapá, 04 de Novembro de 2015

Luis Henrique Costa
Diretor Presidente

Notificação nº 85

O Diretor Presidente do Instituto do Meio Ambiente e de ordenamento territorial do Estado do Amapá, no uso das

atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0049/2015, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

Notificar o Sr. Ozil da Melo Dias, para no prazo de 05(cinco) dias, a contar da data da publicação desta notificação, para tomar ciência da decisão, referente ao processo nº 4001.817/2013

Macapá, 04 de Novembro de 2015

Luis Henrique Costa
Diretor Presidente

Notificação nº 86

O Diretor Presidente do Instituto do Meio Ambiente e de ordenamento territorial do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0049/2015, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

Notificar o Sr. Francisco Ferreira Guedes, para no prazo de 05(cinco) dias, a contar da data da publicação desta notificação, para tomar ciência da decisão, referente ao processo nº 4001.003/2015

Macapá, 04 de Novembro de 2015

Luis Henrique Costa
Diretor Presidente

Notificação nº 87

O Diretor Presidente do Instituto do Meio Ambiente e de ordenamento territorial do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0049/2015, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

Notificar o Sr. Residencial Empreendimentos Imobiliário LTDA, para no prazo de 05(cinco) dias, a contar da data da publicação desta notificação, para tomar ciência da decisão, referente ao processo nº 4002.896/2014

Macapá, 04 de Novembro de 2015

Luis Henrique Costa
Diretor Presidente

Notificação nº 88

O Diretor Presidente do Instituto do Meio Ambiente e de ordenamento territorial do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0049/2015, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

Notificar o Sr. Izaque Melo Ferreira, para no prazo de 05(cinco) dias, a contar da data da publicação desta notificação, para tomar ciência da decisão, referente ao processo nº 4000.233/2015

Macapá, 04 de Novembro de 2015

Luis Henrique Costa
Diretor Presidente

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

HOMOLOGO

Macapá/AP, 21/10/2015

Luis Henrique Costa
Diretor Presidente/IMAP

PROCESSOS Nº 4.000.505/2015
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2015-CPL/IMAP

OBJETO: - O objeto da presente licitação consiste no fornecimento de passagens aéreas, terrestres e fluviais aos membros e servidores deste Instituto, acompanhados das respectivas bagagens, atendendo às normas da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, em território nacional, conforme condições e especificações estabelecidas neste Edital e no Anexo I.

RESULTADO:

EMPRESA: D. DA SILVA DE OLIVEIRA - ME.
CNPJ: 21.773.883/0001-42
TAXA DE AGENCIAMENTO: R\$ 11,00 (Onze Reais)
VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais).

Macapá-AP, 21 de outubro de 2015.

Glacyanne Dantas Bezerra
Pregoeira/IMAP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Padre Júlio Maria Lombaerd, nº 2537, Santa Rita
CEP-68901-283, Macapá-AP

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO - Nº 003/2015

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Sr. Luis Henrique Costa, autoridade competente do Instituto DO MEIO AMBIENTE E ORDENAMENTO TERRITORIAL DO AMAPÁ - IMAP, com base no artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/1993,

resolve

HOMOLOGAR o procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 003/2015, processo nº 4000.505/2015, para contratação de empresa especializada para fornecimento de passagens aéreas, terrestres e fluviais conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

Luis Henrique Costa
Diretor Presidente do IMAP.

2. **ADJUDICAR** o objeto do certame à empresa D DA SILVA DE OLIVEIRA - ME CNPJ nº 21.773.883/0001-42, nos termos do art. 26 do Dec 5.450/2005

3. **DETERMINAR** que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

Macapá - AP, 26 de Outubro de 2015.

Glaycranne Santos Bezerra
Pregoeira

Luis Henrique Costa
Diretor Presidente do IMAP.

Instituto Estadual de Floresta
Marcos da Silva Tenório

PORTARIA Nº 124/15 - IEF/AF

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS DO AMAPÁ-IEF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0044, de 02 de Janeiro de 2015, e tendo em vista o teor do Memorando nº 125/2015-CTF, e Protocolo: 226.172733/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, Extensionistas Florestais Adriana dos Santos Luz, Sandro Luiz Carvalho/E.R.T/IEF, e os Técnicos Em Extensão Rural Arivaldo de Lima dos Santos/E.R.T/IEF e Inácio Barreto Câmara/E.R.PG, para se deslocarem da sede de suas atribuições até o Assentamento P.A. Serra do Navio/AP, que participam do Projeto Floresta Alimentando o Ar, do Eixo Manejo Florestal Sustentável e Monitoramento Ambiental: para realizar inventário florestal 100% dos lotes nº 76 e nº 94, os quais fazem parte da iniciativa do Projeto Piloto para Habilitação de Área ao Manejo Florestal Sustentável, no período de 10 a 17/11/2015.

Dê-ciência registre-se e publique-se.

Macapá-AP, 21 de Outubro de 2015.

MARCOS DA SILVA TENÓRIO
Diretor-Presidente
IEF/AF

PORTARIA Nº 125/15 - IEF/AF

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS DO AMAPÁ-IEF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0044, de 02 de Janeiro de 2015, e protocolo nº 226.178078/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Jaqueleine Homobono Nobre, Assessora de Desenvolvimento Institucional-ADINS, Cód. FGS-2 para se deslocar da sede de suas atribuições Macapá/AP, até a cidade de

Brasília/DF, com a finalidade de participar de reunião para com intuito de regularizar os convênios com Ministério do Desenvolvimento Social-MDS, Ministério da Justiça e com o Banco Interamericano de Desenvolvimento-BID, no período de 26 a 28.10.2015.

Dê-ciência registre-se e publique-se.

Macapá-AP, 26 de Outubro de 2015.

MARCOS DA SILVA TENÓRIO
Diretor-Presidente
IEF/AF

PORTARIA Nº 126/15 - IEF/AF

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS DO AMAPÁ-IEF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0044, de 02 de Janeiro de 2015, e tendo em vista o teor do Memorando nº 126/2015-CTF, e Protocolo nº 226.172808/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Adriana dos Santos Luz, Extensionista Florestal, os Técnicos Em Extensão Rural Arivaldo de Lima dos Santos/E.R.T/IEF e Inácio Barreto Câmara/E.R.PG, para se deslocarem da sede de suas atribuições Macapá/AP, até Belém, Paragominas e Ulianópolis/PA, com objetivo de participarem e serem capacitados no Curso de Manejo Florestal para Tomadores de Decisão & ndash TD, ministrado pelo Instituto Floresta tropical & ndash IFT no Centro de Manejo Florestal Roberto Bauch (CMFRB), Ulianópolis & ndash PA, em que serão discutidas e avaliadas as etapas do manejo florestal e da exploração de impacto reduzido, abordando o âmbito técnico da teoria e da prática, no período de 22 a 29/11/2015.

Dê-ciência registre-se e publique-se.

Macapá-AP, 26 de Outubro de 2015.

MARCOS DA SILVA TENÓRIO
Diretor-Presidente
IEF/AF

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2015-IEF/AF

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS DO AMAPÁ-IEF E A EMPRESA A. N. GOMES-ME, PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO (ÁGUA MINERAL E GÁS DE COZINHA), MEDIANTE AS SEGUINTES CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Subcláusula primeira: A presente contratação tem por fundamento o artigo 24, inciso II da Lei Geral das Licitações nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações. Tendo em vista o conteúdo no Processo 230.205.170/2015-IEF, por meio do Termo de Dispensa nº. 010/2015-CP/IEF, têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente Contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

Subcláusula primeira: O presente instrumento tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento de material de consumo (ÁGUA MINERAL EM GARRAFA 20 LITROS E GÁS DE COZINHA-GLP), para atender as necessidades do Instituto Estadual de Floresta do Amapá, de acordo com as quantidades, especificações e exigências estabelecidas neste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ESPECIFICAÇÕES E DO QUANTITATIVO:

Descrição	Quant	Valor Unit	Valor Total
ÁGUA mineral, natural, acondicionada em garrafão retornável, capacidade de 20 litros. MARCA: ANDINA.	500	R\$ 7,00	R\$ 3.500,00
GÁS GLP, acondicionado em botijão retornável P13, peso 13 kg. MARCA: LIQUIGÁS.	15	R\$ 80,00	R\$ 1.200,00

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR:

Subcláusula primeira: O preço total estimado relativo aquisição do material de consumo será de R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais).

Parágrafo Único: No valor já estão incluídas as despesas diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive impostos e/ou tributos, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

Subcláusula primeira: As despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta dos recursos específicos consignados no orçamento do Instituto Estadual de Floresta, na dotação abaixo discriminada:

Subcláusula segunda: Os recursos financeiros necessários e suficientes ao pagamento constam do orçamento do IEF, através da Fonte 101-Recursos de Transferências da União RTU (FPE, IPI, ISSO, ICMS-EX, CFRM, CRFM e OUTROS), UG: 230205-IEF, Natureza da Despesa: 33.90.30-Material de

Consumo; Ação: 18.122.0780.2345.160030-Manutenção de Serviços Administrativos, constante do exercício de 2015.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA:

Subcláusula primeira: O presente contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado na forma do parágrafo único do art.61 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO:

Subcláusula primeira: Os pagamentos serão efetuados por meio de crédito bancário em conta corrente, no valor correspondente ao fornecimento dos materiais, em até 10 (dez) dias contados da certificação da Nota Fiscal/Fatura. O pagamento será efetuado no Banco do Brasil, Agência nº. 8123-X, Conta Corrente nº. 135-X, conforme proposta apresentada pela Contratada;

Parágrafo primeiro: Para fazer jus ao pagamento, a Contratada deverá fazer prova da regularidade através da Certidão Negativa de Débito, emitida pela Receita Federal do Brasil-RFB e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional-PGFN, Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço- FGTS, Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa-CNDT, Certidão Negativa de Débitos Tributários junto a PGE/AF, bem como deverá também comprovar regularidade perante as fazendas Federais, Estadual e Municipal, dentro dos seus prazos de validade.

Parágrafo segundo: Nenhum pagamento será efetuado à Contratada se houver divergência quanto ao fornecimento dos materiais, até a sua devida regularização.

Subcláusula primeira: O foro da Seção Judiciária do Estado do Amapá, foro da Cidade de Macapá, Estado do Amapá, e o competente para solucionar conflitos de interesse entre o IEF/AF e a empresa Contratada, relativa ao presente Instrumento Contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO:

Subcláusula primeira: O extrato do presente Contrato será publicado no órgão da imprensa oficial do Estado do Amapá, conforme o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

Aplicam-se às omissões deste contrato as disposições da Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 8.666, de 23 de junho de 1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

É, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Macapá-AP, 28 de Outubro de 2015.

MARCOS DA SILVA TENÓRIO
Diretor-Presidente do IEF/AF

PRODAP

José Lutiano Costa da Silva

EXTRATO DO CONTRATO Nº005/2015 - PRODAP

CONTRATO PARA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO E CONCESSÃO DE BOLSA ESTÁGIO A ESTUDANTES QUE, ENTRE SI CELEBRAM O PRODAP- CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, E O CIEE-CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA PARA OS FINS ABAIXO DECLARADOS.

CONTRATANTE: O CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PRODAP, CNPJ sob o nº 01.591.392/0001-73, com sede na Rua São José, 289, Centro, CEP: 68.900-110, Macapá-AP, representada neste ato pelo Presidente, **JOSÉ LUTIANO COSTA DA SILVA,** portador da carteira de identidade nº 189582 PTC AP, e do CPF 839.483.412-49, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado o **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA- CIEE,** associação filantrópica, de direito privado, sem fins econômicos, beneficente, de assistência social e reconhecida de utilidade pública, inscrita no CNPJ nº 61.600.839/0067-81, com sede à Rua: Tabapuã,540, Itaim, CEP: 04533-0001, São Paulo-SP, e com sede à Rua Raimundo Alvares da Costa- 1226, Bairro Central, Município de Macapá, Estado do Amapá, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA,** neste ato representada por **SÉRGIO ALENCAR DA SILVA,** gerente regional norte, brasileiro, casado, residente em Manaus, CPF: 129.151.858-40, C. I. 19.220.690-4 resolvem celebrar entre si, o presente Contrato, tendo em vista o que consta no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103.135161/2015-EDOC - GAB/PRODAP,** e a proposta da **CONTRATADA,** que passam a integrar o presente Contrato, independente de transcrição, sujeitando os mesmos os dispositivos da Lei Federal nº. 8.666/93, mediante Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

LEGAL:

O presente CONTRATO decorre de adjudicação à CONTRATADA do objeto da Dispensa de Licitação, com fundamentos no artigo 5º da Lei nº 11.788, de 25 de Setembro de 2008, subsidiariamente pela Lei 8.666/93, artigo 24, inciso XIII de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, conforme especificações constantes no Processo Administrativo 103.135161/2015-Edoc.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

O presente CONTRATO tem por objeto a contratação, de empresa, sem fins lucrativos, especializada em recrutamento e seleção de estagiários para o Centro de Gestão da Tecnologia da Informação - PRODAP, conforme especificações, quantidades e condições a seguir.

7.1 Bolsa-estágio e auxílio-transporte

a. Bolsa-estágio de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), para o estagiário de nível superior com carga horária de 06 (seis) horas diárias;

b. Auxílio-transporte de R\$ 92,40 (noventa e dois reais e quarenta centavos) para todos os estagiários.

7.1. Preço Mensal: R\$ 4.846,80 (Quatro Mil oitocentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos)

7.2. O valor referente ao auxílio-transporte corresponde à de 22 (vinte e dois) dias úteis por mês, multiplicados pelo valor de duas passagens de ônibus (R\$ 2,10), uma para ida e outra para a volta do estagiário

7.3. O valor acima estabelecido será reajustado em caso de modificação do preço da passagem de ônibus urbano na cidade de Macapá.

CLÁUSULA OITAVA- DO VALOR E PAGAMENTO

8.1 O Preço Global estimado para a prestação do serviço é de R\$ 58.161,60 (cinquenta e oito mil, cento e sessenta e um reais e sessenta centavos) a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais.

8.2. O valor mensal será proporcionalmente reduzido em ocorrência de faltas, ou caso a empresa CONTRATADA deixe de alocar todas as pessoas previstas nos diferentes turnos em um determinado lapso temporal.

8.3 O pagamento será efetuado em favor da CONTRATADA, mensalmente, mediante depósito bancário, até o 5.º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, desde que estes estejam em conformidade com as exigências contratuais e que não haja fator impeditivo.

8.4 Juntamente com a Nota Fiscal, Nota Fiscal Fatura ou Fatura dos serviços prestados, a CONTRATADA deverá apresentar comprovação de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, com a Seguridade Social, com o FGTS e apresentar Certidão quanto à Dívida Ativa da União.

8.5 Caso ocorra erro ou omissão na fatura ou outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, a CONTRATADA deverá substituí-la, devendo o pagamento ser realizado até o 5.º (quinto) dia útil da data da apresentação da nova fatura, sem prejuízo aos estagiários envolvidos na execução deste instrumento.

8.6 Nenhum pagamento será efetuado à licitante contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:

As despesas decorrentes da execução do presente Contrato correrão no presente exercício

a conta da seguinte dotação orçamentária:

Programa de Trabalho: 1190

Fonte: 240

Natureza da despesa: 339039

Nota de empenho nº 2015NE00111

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato deste CONTRATO será publicado no Diário Oficial, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- DO FORO

De comum acordo, as partes elegem o foro da comarca de Macapá, Estado do Amapá, para dirimir qualquer questão que não possa ser resolvida amigavelmente.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes, por seus representantes legais, firmam o presente CONTRATO em 03 (Três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Macapá-AP, 14 de Outubro de 2015.

José Luciano Costa da Silva
Presidente do PRODAP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A sua Excelência o Sr.
Diretor Presidente do PRODAP

PROCESSO: 2015/103.53316

O Pregão Eletrônico nº 03/2015 – PRODAP objetivou a seleção da melhor proposta para registro de preços para aquisição de materiais de consumo e gêneros alimentícios (café, leite em pó, açúcar, copo descartável, água mineral, gás de cozinha, garrafa térmica), de acordo com as características mínimas descritas no Anexo I – Termo de Referência do Edital. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente.

Desse modo, satisfazendo a lei e ao mérito, **ADJUDICO** às empresas abaixo relacionadas, vencedoras desse certame nos termos da Ata da sessão pública do pregão juntada aos autos.

EMPRESAS VENCEDORAS:

01 – Empresa: A. N. GOMES – ME
CNPJ 34.642.561/0001-06 Telefone (96) 3118-7604.
Endereço: Travessa 08, Conjunto Embrapa, nº 75, Bairro Universidade, Macapá-AP. CEP 68.903-628

Item	marca	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
01	Puro	cx	50	53,94	2.697,00
Descrição: Café torrado e moído de primeira qualidade, com selo de pureza ABIC, embalado a Vácuo, acondicionado em embalagem metalizada com 250 gramas, contendo a descrição das características do produto, validade mínima 12 meses.(caixa ou fardo c/ 20 pacotes).					

Item	marca	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
04	FC	cx	40	64,92	2.596,80
Descrição: Copo descartável, estriado, branco ou transparente, com borda redobrada, em polipropileno ou poliestireno atóxico, forte,					

de 1ª qualidade, com capacidade para 180 ml, que atenda a Norma ABNT NBR 14.865/2002, embalado em pacotes (manga plástica) de 100 unidades com peso mínimo de 198 gramas

cada manga e acondicionados em caixas de papelão com 2.500 unidades.

Item	Liquidação	Unidade	Quantidade	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
07	ás	und	07	71,42	499,94
Descrição: CARGA DE GAS de cozinha GLP-residencial, acondicionado em botijão de 13 kg, retornável, composição básica propano e butano, altamente tóxico e inflamável.					

TOTAL	R\$ 5.793,74 (cinco mil setecentos e noventa e três reais e setenta e quatro centavos).				
--------------	---	--	--	--	--

02 – Empresa: M. RODRIGUES CARDOSO - EPP
CNPJ 15.236.161/0001-56 Telefone (96) 3242-8810.
Endereço: Rua Benedito Lino do Carmo, nº 2170 A, Bairro Congós, Macapá-AP. CEP 68.904-366

Item	marca	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
02	Itambé	fardo	40	150,00	6.000,00
Descrição: Leite em pó integral, embalado a vácuo, em pacote aluminizado de 200 gramas, contendo registro da data de validade e de fabricação. Prazo de validade mínimo de 12 meses.					

Item	União	fardo	Quantidade	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
03			30	71,00	2.130,00

Descrição: Açúcar refinado branco especial, de primeira qualidade, de origem vegetal (sacarose de cana de açúcar), livre de fermentações, isento de matéria terrosa, de parasitos e detritos animais ou vegetais, embalado em plástico resistente branco, hermeticamente fechado, em pacote de 1kg, contendo o registro da data de validade e de fabricação. (fardo com 30kg)

TOTAL	R\$ 8.130,00 (oito mil cento e trinta reais).				
--------------	---	--	--	--	--

03 – Empresa: S. D. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ 20.290.089/0001-85 Telefone (96) 99151-0817.
Endereço: Av. Pedro Américo, nº 719, Bairro Julião Ramos, Macapá-AP. CEP 68.908-199

Item	marca	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
05	Andina	grf	50	4,55	2,275,00

Descrição: Água mineral (só o líquido), natural, acondicionada em embalagem retornável (garraão) de 20 litros, em plástico higiênico, com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante. Contendo os dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.

TOTAL	R\$ 2.275,00 (dois mil duzentos e setenta e cinco reais).				
--------------	---	--	--	--	--

04 – Empresa: C. L. SILVA MACHADO - ME
CNPJ 12.342.402/0001-53 Telefone (96) 99145-8082.
Endereço: Av. Padre Rinaldo Bossi, nº 1503, Bairro Congós, Macapá-AP. CEP 68.900-000

Item	marca	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
06	Andina	cx	20	18,45	369,00

Descrição: Água mineral, natural, sem gás, acondicionada em copos descartáveis de 200 ml. O produto deverá atender a portaria 451/97 do Ministério da Saúde e a resolução 12/78 da comissão Nacional de Normas e padrões para alimento - CNNPA. Rótulo contendo a origem da água mineral, localidade, data e número da concessão da lavra, nome e endereço do concessionário, constantes físico-química, composição analítica e classificação, ano, prazo de validade e marca do fabricante.(caixa c/ 48 unidades)

08	Invicta	und	10	27,90	279,00
----	---------	-----	----	-------	--------

Descrição: Garrafa térmica de 1ª qualidade, com ampola de vidro de 1,0 L, tampa e rolha que permite servir em qualquer posição, conserva líquidos quentes e frios por no mínimo seis horas, sistema anti-pingo e corpo em plástico resistente com alça.

TOTAL R\$ 648,00 (seiscentos e quarenta e oito reais).

TOTAL GERAL LICITADO R\$ 16.846,74 (dezesesseis mil oitocentos e quarenta e seis reais e setenta e quatro centavos).

PABLO PATRICK DUARTE FERNANDES
Pregoeiro/CPUPRODAP

Macapá, 04 de novembro de 2015.

HOMOLOGO o presente procedimento de licitação e declaro que a despesa satisfaz as exigências da Lei Federal nº 10.520/02 e da Lei Federal nº 8.666/93.

JOSÉ LUTIANO COSTA DA SILVA
Diretor Presidente/PRODAP

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2015

PROCESSO nº 2015/103.53316
PREGÃO ELETRÔNICO nº. 03/2015

O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio do CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PRODAP (ÓRGÃO GERENCIADOR), com sede na Rua São José, S/N, Bairro Centro, CEP: 68.900-110, Macapá-AP, CNPJ nº 01.591.392/0001-73, neste ato representado pelo Diretor Presidente, **JOSÉ LUTIANO COSTA DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade RG nº 189582 - PPC/AP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 839.483.412-49, no uso de suas atribuições legais, resolvem, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Federal nº 3.555/2000, em face da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico - SRP nº 03/2015 - PRODAP, registrar os preços da empresa segundo as seguintes cláusulas e condições:

1 - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços dos materiais abaixo, especificados no Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 03/2015, que passa fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata.

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O registro de preços formalizado na presente Ata não será superior a 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1º Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PRODAP.

4 - DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Os preços, a empresa, as quantidades e as

especificações dos materiais registrados na presente Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

01 - Empresa: A. N. GOMES - ME
CNPJ 34.642.561/0001-06 Telefone (96) 3118-7604.
Endereço: Travessa 08, Conjunto Embrapa, nº 75, Bairro Universidade, Macapá-AP. CEP 68.903-628
Representante: Adriano Neris Gomes RG: 1579448/PA

It e m	marca	Unida de de Forne cimen to	Qua nt.	Preço Unitári o R\$	Preço Total R\$
--------	-------	----------------------------	---------	---------------------	-----------------

01	Puro	cx	50	53,94	2.697,00
----	------	----	----	-------	----------

Descrição: Café torrado e moído de primeira qualidade, com selo de pureza ABIC, embalado a Vácuo, acondicionado em embalagem metalizada com 250 gramas, contendo a descrição das características do produto, validade mínima 12 meses.(caixa ou fardo c/ 20 pacotes).

04	FC	cx	40	64,92	2.596,80
----	----	----	----	-------	----------

Descrição: Copo descartável, estriado, branco ou transparente, com borda redobrada, em polipropileno ou poliestireno atóxico, forte, de 1ª qualidade, com capacidade para 180 ml, que atenda a Norma ABNT NBR 14.865/2002, embalado em pacotes (manga plástica) de 100 unidades com peso mínimo de 198 gramas cada manga e acondicionados em caixas de papelão com 2.500 unidades.

07	Liquigás	und	07	71,42	499,94
----	----------	-----	----	-------	--------

Descrição: CARGA DE GAS de cozinha GLP-residencial, acondicionado em botijão de 13 kg, retornável, composição básica propano e butano, altamente tóxico e inflamável.

TOTAL R\$ 5.793,74 (cinco mil setecentos e noventa e três reais e setenta e quatro centavos).

02 - Empresa: M. RODRIGUES CARDOSO - EPP
CNPJ 15.236.161/0001-56 Telefone (96) 3242-8810.
Endereço: Rua Benedito Lino do Carmo, nº 2170 A, Bairro Congós, Macapá-AP. CEP 68.904-366
Representante: Márcia Rodrigues Cardoso RG: 365392/AP

It e m	marca	Unida de de Forne cimen to	Qua nt.	Preço Unitári o R\$	Preço Total R\$
--------	-------	----------------------------	---------	---------------------	-----------------

02	Itambé	fardo	40	150,00	6.000,00
----	--------	-------	----	--------	----------

Descrição: Leite em pó integral, embalado a vácuo, em pacote aluminizado de 200 gramas, contendo registro da data de validade e de fabricação. Prazo de validade mínimo de 12 meses.

03	União	fardo	30	71,00	2.130,00
----	-------	-------	----	-------	----------

Descrição: Açúcar refinado branco especial, de primeira qualidade, de origem vegetal (sacarose de cana de açúcar), livre de fermentações, isento de matéria terrosa, de parasitos e detritos animais ou vegetais, embalado em plástico resistente branco, hermeticamente fechado, em pacote de 1kg, contendo o registro da data de validade e de fabricação. (fardo com 30kg)

TOTAL R\$ 8.130,00 (oito mil cento e trinta reais).

03 - Empresa: S. D. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ 20.290.089/0001-85 Telefone (96) 99151-0817.

Endereço: Av. Pedro Américo, nº 719, Bairro Julião Ramos, Macapá-AP. CEP 68.908-199
Representante: Syulla Diane dos Santos Picanço RG: 304563/AP

It e m	marca	Unida de de Forne cimen to	Qua nt.	Preço Unitári o R\$	Preço Total R\$
--------	-------	----------------------------	---------	---------------------	-----------------

05	Andina	grf	500	4,55	2.275,00
----	--------	-----	-----	------	----------

Descrição: Água mineral (só o líquido), natural, acondicionada em embalagem retornável (garraão) de 20 litros, em plástico higiênico, com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante. Contendo os dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.

TOTAL R\$ 2.275,00 (dois mil duzentos e setenta e cinco reais).

04 - Empresa: C. L. SILVA MACHADO - ME
CNPJ 12.342.402/0001-53 Telefone (96) 99145-8082.
Endereço: Av. Padre Rinaldo Bossi, nº 1503, Bairro Congós, Macapá-AP. CEP 68.900-000
Representante: Cristiane Lobo Silva Machado RG: 5405780/PA

It e m	marca	Unida de de Forne cimen to	Qua nt.	Preço Unitári o R\$	Preço Total R\$
--------	-------	----------------------------	---------	---------------------	-----------------

06	Andina	cx	20	18,45	369,00
----	--------	----	----	-------	--------

Descrição: Água mineral, natural, sem gás, acondicionada em copos descartáveis de 200 ml. O produto deverá atender a portaria 451/97 do Ministério da Saúde e a resolução 12/78 da comissão Nacional de Normas e padrões para alimento - CNNPA. Rótulo contendo a origem da água mineral, localidade, data e número da concessão da lavra, nome e endereço do concessionário, constantes físico-química, composição analítica e classificação, ano, prazo de validade e marca do fabricante.(caixa c/ 48 unidades)

08	Invicta	und	10	27,90	279,00
----	---------	-----	----	-------	--------

Descrição: Garrafa térmica de 1ª qualidade, com ampola de vidro de 1,0 L, tampa e rolha que permite servir em qualquer posição, conserva líquidos quentes e frios por no mínimo seis horas, sistema anti-pingo e corpo em plástico resistente com alça.

TOTAL R\$ 648,00 (seiscentos e quarenta e oito reais).

Macapá, 04 de novembro de 2015.

CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PRODAP

Super Fácil

Alessandro de Carvalho Agra

UNIDADE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS - UCC/SIAC

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 004/2013 E SEUS TERMOS ADITIVOS

O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio do SISTEMA INTEGRADO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO-SIAC, com sede nesta Capital, sito à Rua Cândido Mendes, 480 - Centro, representada pelo seu Diretor Sr. ALESSANDRO DE CARVALHO AGRA, brasileiro, RG nº 101333 - AP, CPF nº 931.910.652-53, residente nesta cidade de Macapá-AP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0046 de 02 de janeiro de 2015, tendo em vista o que consta no Processo nº 130.103.2015/00036, em observância ao disposto nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, RESOLVE RESCINDIR UNILATERALMENTE o CONTRATO Nº 004/2013 e seus aditivos, celebrado com a Empresa BRASIL INFORMÁTICA LTDA - ME, CNPJ/MF nº.14.784.416/0001-52, estabelecida, no logradouro:

Rodovia Juscelino Kubitschek, 330-B - Bairro Jardim. Equatorial na cidade de Macapá-AP, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. (a) RICARDO DA SILVA GUIMARÃES, brasileiro, solteiro, RG nº 4076553 SSP-PA, CPF nº 766.367.122-87, residente e domiciliado nesta cidade, decorrente do Processo Licitatório nº 40.000.009/2012 - SIAC, na modalidade Pregão Presencial nº 003/2013-SIAC, pelos motivos a seguir expostos.

CONSIDERANDO o teor do Parecer Jurídico, elaborado pela PROCURADORIA GERAL DO AMAPÁ nº 005/2015/GAB/PGE/AP;

CONSIDERANDO o relatório técnico jurídico da Comissão de Cooperação Técnica - SIAC, Portaria nº 001/2015, de 06 de janeiro de 2015, no intuito de conferir, identificar, avaliar e registrar os fatos relevantes aos documentos existentes em arquivos - em especial para os documentos dos exercícios 2011 a 2014 tais como: abertura de processos, procedimentos, contratações de prestadores de serviços, análises jurídicas e processuais em cumprimento as normas gerais de licitações em conjunto com a Procuradoria do Estado do Amapá e outros órgãos de controle do governo estadual; e

CONSIDERANDO que os procedimentos adotados nos autos e as formas de contratação da mesma não obedeceram aos ditames da lei, e ainda descumpriu diversas recomendações da Procuradoria Geral do Estado, causando danos irreparáveis a Administração Pública, tornando a contratação indevida, ilegal, cheia de vícios e irregularidades de ordem material e formal.

RESOLVE:

Art. 1º RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO Nº 004/2013, e seus aditivos firmados com a empresa BRASIL INFORMÁTICA LTDA - ME, conforme Parecer Jurídico, elaborado pela PROCURADORIA GERAL DO AMAPÁ nº 005/2015/GAB/PGE/AP, em razão dos procedimentos adotados nos autos e as formas de contratação da mesma não obedeceram aos ditames da lei, e ainda descumpriu diversas recomendações da Procuradoria Geral do Estado, causando danos irreparáveis a administração pública.

Art. 2º Este procedimento tem como base legal os artigos 77 e 78, incisos I c/c 79, inciso I da Lei nº 8.666/93, no artigo 476 do Código Civil Brasileiro, bem como na Cláusula Décima - Da Rescisão do Contrato nº 004/2013 - SIAC.

Macapá-AP, 18 de março de 2015

Alessandro de Carvalho Agra
Alessandro de Carvalho Agra
Diretor-Geral SIAC

UNIDADE DE CONTRATOS E CONVENIOS - UCCI SIAC

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 005/2013 E SEUS TERMOS ADITIVOS

O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio do SISTEMA INTEGRADO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO-SIAC, com sede nesta Capital, sito à Rua Cândido Mendes, 480 - Centro, representada pelo seu Diretor Sr. ALESSANDRO DE CARVALHO AGRA, brasileiro, RG nº 101333 - AP, CPF nº 931.910.652-53, residente nesta cidade de Macapá-AP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0046 de 02 de janeiro de 2015, tendo em vista o que consta no Processo nº 130.103.2015/00060, em observância ao disposto nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, RESOLVE RESCINDIR UNILATERALMENTE o CONTRATO Nº 005/2013, celebrado com a Empresa SEE IN BOX MIDIA INDOOR TECNOLOGIA E MARKETING LTDA-EPP, CNPJ/MF nº.12.027.493/0001-32, estabelecida, no logradouro: Rua Minas Gerais nº188 - CEP68906-909-Bairro Alvorada na cidade de Macapá-AP, representada por seu sócio o Sr. CARLOS LUCIEL BRAZÃO DE SOUZA, brasileiro, empresário, residente e domiciliado nesta cidade, decorrente Processo Licitatório nº 40.000.009/2012 - CPL/SIAC, na modalidade Pregão Presencial nº 003/2013-CPL/SIAC, pelos motivos a seguir expostos.

CONSIDERANDO o teor do Parecer Jurídico, elaborado pela PROCURADORIA GERAL DO AMAPÁ nº 005/2015/GAB/PGE/AP;

CONSIDERANDO o relatório técnico jurídico da Comissão de Cooperação Técnica - SIAC, Portaria nº 001/2015, de 06 de janeiro de 2015, no intuito de conferir, identificar, avaliar e registrar os fatos relevantes aos documentos existentes em arquivos - em especial para os documentos dos exercícios 2011 a 2014 tais como: abertura de processos, procedimentos, contratações de prestadores de serviços, análises jurídicas e processuais em cumprimento as normas gerais de licitações em conjunto com a Procuradoria do Estado do Amapá e outros órgãos de controle do governo estadual; e

CONSIDERANDO que os procedimentos adotados nos autos e as formas de contratação da mesma não obedeceram aos ditames da lei, e ainda descumpriu diversas recomendações da Procuradoria Geral do Estado, causando danos irreparáveis a Administração Pública, tornando a contratação indevida, ilegal, cheia de vícios e irregularidades de ordem material e formal.

RESOLVE:

Art. 1º RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO Nº 005/2013, e seus aditivos firmados com a empresa SEE IN BOX MIDIA INDOOR TECNOLOGIA E MARKETING LTDA-EPP, conforme Parecer Jurídico, elaborado pela PROCURADORIA GERAL DO AMAPÁ nº 005/2015/GAB/PGE/AP, em razão dos procedimentos adotados nos autos e as formas de contratação da mesma não obedeceram aos ditames da lei, e ainda descumpriu diversas recomendações da Procuradoria Geral do Estado, causando danos irreparáveis a administração pública.

Art. 2º Este procedimento tem como base legal os artigos 77 e 78, incisos I c/c 79, inciso I da Lei nº 8.666/93, no artigo 476 do Código Civil Brasileiro, bem como na Cláusula Décima - Da Rescisão do Contrato nº 005/2013 - SIAC.

Macapá-AP, 18 de março de 2015

Alessandro de Carvalho Agra
Alessandro de Carvalho Agra
Diretor-Geral SIAC

UNIDADE DE CONTRATOS E CONVENIOS - UCCI SIAC

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 009/2010 E SEUS TERMOS ADITIVOS

O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio do SISTEMA INTEGRADO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO-SIAC, com sede nesta Capital, sito à Rua Cândido Mendes, 480 - Centro, representada pelo seu Diretor Sr. ALESSANDRO DE CARVALHO AGRA, brasileiro, RG nº 101333 - AP, CPF nº 931.910.652-53, residente nesta cidade de Macapá-AP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0046 de 02 de janeiro de 2015, tendo em vista o que consta no Processo nº 130.103.2015/00036, em observância ao disposto nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, RESOLVE RESCINDIR UNILATERALMENTE o CONTRATO Nº 009/2010 e seus aditivos, celebrado com a Empresa LK EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ/MF nº 05.315.655/001-72, estabelecida nesta cidade de Macapá, sito a rua Leopoldo Machado, 1463-C, Centro, representada por seu sócio o Sr. DANILO BITTENCOURT ROSA DE SOUZA, brasileiro, Empresário, CPF nº.842.374.146-04, residente e domiciliado nesta cidade de Macapá-AP, decorrente do Processo Licitatório nº 40.000.006/2010 - CPL/SIAC, na modalidade Pregão Presencial nº 001/2010-SIAC, pelos motivos a seguir expostos.

CONSIDERANDO o teor do Parecer Jurídico, elaborado pela PROCURADORIA GERAL DO AMAPÁ nº 005/2015/GAB/PGE/AP;

CONSIDERANDO o relatório técnico jurídico da Comissão de Cooperação Técnica - SIAC, Portaria nº 001/2015, de 06 de janeiro de 2015, no intuito de conferir, identificar, avaliar e registrar os fatos relevantes aos documentos existentes em arquivos - em especial para os documentos dos exercícios 2011 a 2014 tais como: abertura de processos, procedimentos, contratações de prestadores de serviços, análises jurídicas e processuais em cumprimento as normas gerais de licitações em conjunto com a Procuradoria do Estado do Amapá e outros órgãos de controle do governo estadual; e

CONSIDERANDO que os procedimentos adotados nos autos e as formas de contratação da mesma não obedeceram aos ditames da lei, e ainda descumpriu diversas recomendações da Procuradoria Geral do Estado, causando danos irreparáveis a Administração Pública, tornando a contratação indevida, ilegal, cheia de vícios e irregularidades de ordem material e formal.

RESOLVE:

Art. 1º RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO Nº 009/2010, e seus aditivos firmados com a empresa LK EMPREENDIMENTOS LTDA, conforme Parecer Jurídico, elaborado pela PROCURADORIA GERAL DO AMAPÁ nº 005/2015/GAB/PGE/AP, em razão dos procedimentos adotados nos autos e as formas de contratação da mesma não obedeceram aos ditames da lei, e ainda descumpriu diversas recomendações da Procuradoria Geral do Estado, causando danos irreparáveis a administração pública.

Art. 2º Este procedimento tem como base legal os artigos 77 e 78, incisos I c/c 79, inciso I da Lei nº 8.666/93, no artigo 476 do Código Civil Brasileiro, bem como na Cláusula Décima Quinta - Da Rescisão do Contrato nº 009/2010 - SIAC.

Macapá-AP, 18 de março de 2015

Alessandro de Carvalho Agra
Alessandro de Carvalho Agra
Diretor-Geral SIAC

Sociedade de Economia Mista

CEA
Angelo do Carmo

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2015-CL/CEA

PROCESSO LICITATÓRIO nº. 085/2015
PREGÃO ELETRÔNICO nº. 042/2015

VALIDADE: 12 (doze) meses

Aos 26 dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze, a Companhia de Eletricidade do Amapá, neste ato denominada CONTRATANTE, com sede na Avenida Padre Júlio Maria Lombaerd, nº 1900, bairro Santa Rita, Macapá-AP, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 5965546/0001-09, representada pelo Presidente da Companhia de Eletricidade do Amapá, Sr. Angelo do Carmo, portador da Cédula de Identidade nº 7162837-SSP/SP e CPF (MF) nº 609.681.338-00, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 15 da Lei

Federal nº 8.666/93 e Decreto nº 7.892/2013, observadas, ainda, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 042/2015, RESOLVE em face da Licitação nº 085/2015, modalidade pregão, forma eletrônica - SRP, registrar os preços da empresa segundo as seguintes cláusulas e condições: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços da proposta mais vantajosa para aquisição de material de baixa tensão: cabo multiplexado; conectores; armação e isoladores. Material este necessário para realizar o Projeto Árvore Livre que compõe o Plano de Resultados 2015-2016 da DOP/CEA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência nº 05/2015-DICDI/DDIS/CEA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1.A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir do cumprimento dos requisitos de publicidade oficial, e estará integralmente condicionada às cláusulas do Edital, independentemente de transcrição, incluídas eventuais prorrogações conforme estabelecido pelo art. 12, caput, do Decreto 7.892/13 e art. 15, § 3º, III, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será a Companhia de Eletricidade do Estado do Amapá por intermédio da Comissão de Licitação da Companhia de Eletricidade do Estado do Amapá.

CLÁUSULA QUARTA - DA EMPRESA REGISTRADA

Empresa Adjudicatária: Ficapocos Fios & Cabos Ltda, CNPJ nº 10.376.365/0001-79, com sede na Av. João Pinheiro, nº 3567, Ponte Preta, Poços de Caldas/MG, telefone nº (35) 3722-2717, representada por seu sócio gerente, Senhor Leonardo de Oliveira Machado, RG nº 13090011, CPF nº 086.763.116-33.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços, a empresa, as quantidades e as especificações dos serviços registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

Empresa vencedora: LEONARDO DE OLIVEIRA MACHADO CPF 086.763.116-33 - ME, CNPJ: 10.376.365/0001-79, Inscrição estadual: 001.092.702.0092.
Endereço: Av. João Pinheiro, nº 3567, Ponte Preta, Poços de Caldas/MG, CEP: 37701-386.
Contato: Tel. (35) 3722-2717; e-mail: ficapocos@yahoo.com.br

Item	Cód	Descrição	Qtd.	Unid.	Preço unitário	Preço total
01	0012793	CABO MULTIPLEXADO - Cabo multiplexado de alumínio quadruplex colorido 3x95+1x70mm² com neutro nu. Isolação XLPE/PE - 0,6 / 1kV.	29.000	EM	20,93	606.970,00

CLÁUSULA SEXTA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

6.1. Não há Órgãos Participantes dos procedimentos iniciais deste SRP e integrantes da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA POSSIBILIDADE DE UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

7.2. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente deste Pregão nº 042/2015-CL/CEA.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento será realizado, até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura contendo o detalhamento dos serviços executados, e os materiais empregados, através de ordem bancária, para

crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada.

8.2 A Companhia de Eletricidade do Amapá poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Edital.

8.3 Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

8.3.1 Comprovação de regularidade junto à Seguridade Social (CND), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede e, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

8.3.2 Atestação de conformidade da execução do(s) serviço(s);

8.3.3 Cumprimento das obrigações contratuais assumidas;

9.3.4 Manutenção de todas as condições de habilitação exigidas neste Edital.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

9.1. Gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço, e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

9.2. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

9.3. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

9.4. Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ATA

10.1. Fornecer os serviços obedecendo rigorosamente ao disposto no Edital e anexo I (Termo de Referência) do Pregão Eletrônico n.º 042/2015;

10.2. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente Ata;

10.3. Viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação da presente Ata;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1. - A CONTRATADA que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito à ampla defesa.

11.2. - Em caso de inexecução do Contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplimento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a CONTRATADA estará sujeita às seguintes penalidades:

11.3.1. - Advertência, notificada por meio de ofício, mediante contra-recibo do representante legal da CONTRATADA, estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis que apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

11.3.2. - Multas que poderão ser recolhidas em qualquer agência do Banco do Brasil S/A, por meio de Documento a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela CONTRATANTE, no prazo de 10 (dez) dias contados do recebimento da notificação:

a) 0,5% ao dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência de 15 dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no

caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

b) 20% sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea "a", ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

c) 30% sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. O(s) contrato(s) advindo(s) da presente Ata poderá(ão) sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93.

12.2. O gerenciador desta Ata de Registro de Preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata;

12.2.1. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Companhia de Eletricidade do Amapá;

12.3. Quando o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao preço médio praticado no mercado, o órgão gerenciador solicitará ao detentor da ata, por escrito, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos nos termos do subitem anterior;

12.3.1. Caso o detentor da ata não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, devendo o órgão gerenciador convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação;

12.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor da ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o detentor da ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido da contratação;

b) convocar os demais detentores da ata visando igual oportunidade de negociação.

12.5. Não havendo êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE

3.1 O(s) preço(s), a(s) quantidade(s), o(s) detentor(es) da ata e a(s) especificação(ões) resumida(s) do objeto e as quantidades, como também as possíveis alterações da presente Ata, serão publicadas no Diário Oficial do Estado do Amapá.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CANCELAMENTO DA ATA E/OU DO REGISTRO DO FORNECEDOR

14.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada por ocasião de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) por razão de interesse público; ou
- b) a pedido do fornecedor.

14.2. O fornecedor terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

14.2. O cancelamento do registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro, procedendo-se posterior publicação do Ato no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DESPESA

15.1 A despesa decorrente da presente Ata correrá à conta de recursos previstos no Orçamento da Companhia de Eletricidade do Amapá, conforme disponibilidade orçamentária.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

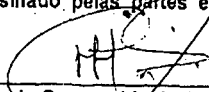
16.1. Integram a presente Ata do Processo Administrativo n.º 085/2015, Edital do Pregão Eletrônico n.º 042/2015 e as propostas, com preços e especificações;

16.2. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da cidade de Macapá-AP, Seção Judiciária do Estado do Amapá, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d", da Constituição Federal;

16.3. Na contagem de todos os prazos estabelecidos nesta Ata exclui-se o dia do início e inclui-se o dia do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário;

16.3.1. Só se iniciam e vencem os prazos referidos acima em dia de expediente nesta CEA.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em três vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.


Presidente da Companhia de Eletricidade do Amapá

Leonardo de Oliveira Machado
CPF 086.763.116-33 - ME
CNPJ nº 10.376.365/0001-79

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2015-
CL/CEA

PROCESSO LICITATÓRIO n.º 085/2015
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 042/2015

VALIDADE: 12 (doze) meses

Aos 26 dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze, a Companhia de Eletricidade do Amapá, neste ato denominada CONTRATANTE, com sede na Avenida Padre Júlio Maria Lombaerd, nº 1900, bairro Santa Rita, Macapá-AP, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 5965546/0001-09, representada pelo Presidente da Companhia de Eletricidade do Amapá, Sr. Ângelo do Carmo, portador da Cédula de Identidade nº 7162837-SSP/SP e CPF (MF) nº 609.681.338-00, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto nº 7.892/2013, observadas, ainda, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 042/2015, RESOLVE em face da Licitação nº 085/2015, modalidade pregão, forma eletrônica - SRP, registrar os preços da empresa segundo as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços da proposta mais vantajosa para aquisição de material de baixa tensão: cabo multiplexado; conectores; armação e isoladores. Material este necessário para realizar o Projeto Árvore Livre que compõe o Plano de Resultados 2015-2016 da DOP/CEA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência nº 05/2015-DICD/DDIS/CEA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1.A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir do cumprimento dos requisitos de publicidade oficial, e estará integralmente condicionada às cláusulas de Edital, independentemente de transcrição, incluídas eventuais prorrogações conforme estabelecido pelo art. 12, caput, do Decreto 7.892/13 e art. 15, § 3º, III, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será a Companhia de Eletricidade do Estado do Amapá por intermédio da Comissão de Licitação da Companhia de Eletricidade do Estado do Amapá.

CLÁUSULA QUARTA - DA EMPRESA REGISTRADA

Empresa Adjudicatária: Pinheiro & CIA Ltda, CNPJ nº 01.303.560/0001-88, com sede na Av. Diógenes Silva, nº 128, Trem, Macapá/AP, telefone nº (96) 3222-8320, representada por seu gerente geral, Senhor Antônio Márcio Pinheiro de Freitas, RG nº 097784, CPF nº 625.561.500-68.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços, a empresa, as quantidades e as especificações dos serviços registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

Empresa vencedora: Pinheiro & CIA Ltda, CNPJ: 01.303.560/0001-88, inscrição estadual: 03.019649-5.
Endereço: Av. Diógenes Silva, nº 128, Trem, Macapá/AP, CEP: 68.901-090.
Contato: Tel. (96) 3222-8320; e-mail: pinheirocia@forca-eletrica.com

Item	Código	Descrição	Qtd	Unid.	Preço unitário	Preço total
02	0012754	CONECTOR PERFORANT E - conector perfurante CDP 95, aperio simultâneo, para conexões por perfuração em condutores isolados de cobre ou alumínio, para redes secundárias e ramais de baixa tensão, confeccionado em polímeros de alta resistência mecânica, utiliza contatos dentados de cobre, compatível com cabo multiplexado 3x95 +1x70 mm² e isolamento XLPE/PE 0.6 / 1kV	23.000	pc	7,06	162.500,00
03	1130	ARMAÇÃO SECUNDÁRI A - Armação secundária (PRESBOW) 04 estribos, aço carbono galvanização por imersão a	1.500	pc	41,33	61.995,00

04	869	quente, chapa espessura 5mm, com haste e cupilha, ABNT PB-215.	6.000	pc	3,68	21.500,00
		ISOLADOR ROLDANA - Isolador roldana porcelana marrom, Ø1 gola, diâmetro externo 79mm, altura total 76mm, diâmetro do furo 21mm, tensão suportável a seco 25KV, tensão suportável sob chuva 12KV, carga mecânica de ruptura 1350KGF, NEMA NV 1 classe 53.2.				

CLÁUSULA SEXTA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

6.1. Não há Órgãos Participantes dos procedimentos iniciais deste SRP e integrantes da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA POSSIBILIDADE DE UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

7.2. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente deste Pregão nº 042/2015-CL/CEA.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento será realizado, até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura contendo o detalhamento dos serviços executados e os materiais empregados, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada.

8.2 A Companhia de Eletricidade do Amapá poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Edital.

8.3 Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

- 8.3.1 Comprovação de regularidade junto à Seguridade Social (CND), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede e, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- 8.3.2 Atestação de conformidade da execução do(s) serviço(s);
- 8.3.3 Cumprimento das obrigações contratuais assumidas;

9.3.4 Manutenção de todas as condições de habilitação exigidas neste Edital.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

9.1. Gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço, e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

9.2. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação

exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

9.3. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

9.4. Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ATA

10.1. Fornecer os serviços obedecendo rigorosamente ao disposto no Edital e anexo I (Termo de Referência) do Pregão Eletrônico nº 042/2015;

10.2. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente Ata;

10.3. Viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação da presente Ata;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1. - A CONTRATADA que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito à ampla defesa.

11.2. - Em caso de inexecução do Contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplimento contratual ou não veracidade das informações prestadas; a CONTRATADA estará sujeita às seguintes penalidades:

11.3.1. - Advertência, notificada por meio de ofício, mediante contra-recibo do representante legal da CONTRATADA, estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis que apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

11.3.2 - Multas que poderão ser recolhidas em qualquer agência do Banco do Brasil S/A, por meio de Documento a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela CONTRATANTE, no prazo de 10 (dez) dias contados do recebimento da notificação:

- a) 0,5% ao dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência de 15 dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- b) 20% sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea "a", ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
- c) 30% sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. O(s) contrato(s) advindo(s) da presente Ata poderá(ão) sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93.

12.2. O gerenciador desta Ata de Registro de Preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata;

12.2.1. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Companhia de Eletricidade do Amapá;

12.3. Quando o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao preço médio praticado no mercado, o órgão gerenciador solicitará ao detentor da ata, por escrito, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos nos termos do subitem anterior;

12.3.1. Caso o detentor da ata não concorde em

reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, devendo o órgão gerenciador convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação;

12.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor da ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o detentor da ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido da contratação; b) convocar os demais detentores da ata visando igual oportunidade de negociação.

12.5. Não havendo êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE

3.1 O(s) preço(s), a(s) quantidade(s), o(s) detentor(es) da ata e a(s) especificação(ões) resumida(s) do objeto e as quantidades, como também as possíveis alterações da presente Ata, serão publicadas no Diário Oficial do Estado do Amapá.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CANCELAMENTO DA ATA E/OU DO REGISTRO DO FORNECEDOR

14.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada por ocasião de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) por razão de interesse público; ou
- b) a pedido do fornecedor.

14.2. O fornecedor terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
 b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 c) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

14.2. O cancelamento do registro do fornecedor será devidamente atuado no respectivo processo administrativo e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro, procedendo-se posterior publicação do Ato no Diário Oficial do Estado.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DESPESA

15.1 A despesa decorrente da presente Ata correrá à conta de recursos previstos no Orçamento da Companhia de Eletricidade do Amapá, conforme disponibilidade orçamentária.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Integram a presente Ata do Processo Administrativo n.º 085/2015, Edital do Pregão Eletrônico n.º 042/2015 e as propostas, com preços e especificações;

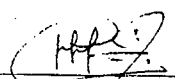
16.2. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da cidade de Macapá-AP. Seção Judiciária do Estado do Amapá, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d", da Constituição Federal;

16.3. Na contagem de todos os prazos estabelecidos nesta Ata excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário;

16.3.1. Só se iniciam e vencem os prazos referidos acima em dia de expediente nesta CEA.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em três vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas

abaixo.


 Presidente da Companhia de Eletricidade do Amapá
 Pinheiro & CIA Ltda
 CNPJ nº 01.303.560/0001-88

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
 Nome: _____
 CPF: _____
 CPF: _____

**UNIDADE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS -
 UCC/FCRIA
 EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2015**

OBJETO: 1.1. AQUISIÇÃO de um VEÍCULO TIPO VAN (0 km) com capacidade mínima para 15 passageiros, visando atender as necessidades das Unidades Operacionais da FCRIA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

VINCULADO AO PROCESSO Nº: 12.000.161/2015
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FCRIA.
CONTRATADA: SOLUÇÃO PLANEJAMENTO E COMERCIO LTDA- ME inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.911.404/0001-13

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão - Sistema de Registro de Preços nº002/2015.

DO VALOR DO CONTRATO: 3.1. O valor da contratação é de R\$ 128.000,00 (cento e vinte oito mil), perfazendo o valor total de R\$ 128.000,00 (cento e vinte oito mil).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para custeio das despesas decorrente deste contrato correrão através ao Projeto "Instrumentalizar a Política de Garantia de Direitos de Criança e do Adolescente para prover Celeridade as Ações nas Medidas socioeducativa na linha do Equador" Convenio nº 008/2013/MD/PCN, Programa de Trabalho 14.234.0020.2284.203.44.90.52, Elemento de despesa 44.90.52 e Fonte 203

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 meses, a partir da data da sua assinatura.

ASSINATURA: Assinam pela Contratante: Senhora Alba Nize Colares Caldas, Diretora-Presidente FCRIA e pela Contratada: o senhor Lupércio Jose de Brito da Silva

Macapá, AP, 05 de novembro de 2015.


 Alba Nize Colares Caldas
 Diretora-Presidente FCRIA
 CONTRATANTE

PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado
 Des. Sueli Pereira Pini

1ª VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI
 COMARCA DE MACAPÁ

O Doutor ANTÔNIO JOSÉ DE MENEZES, MM. Juiz de Direito Substituto da 1ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca de

Macapá, Estado do Amapá, na forma da Lei, etc...

FAZ SABER, a todos quanto o presente EDITAL vierem ou dele conhecimento tiverem que, nos termos do artigo 425, 426 do Código de Processo Penal, foram escolhidos e alistados como jurados, para servirem nas sessões do Tribunal do Júri desta Comarca, no decorrer do ano de 2016, as pessoas abaixo relacionadas:

1. HEIDER DE PAULA RODRIGUES DA SILVA - Encarregado de Protocolo
2. LIZANDRA LIMA SANTOS - Auxiliar de Administração
3. ANDRÉ LUIS BRIGIDO FIGUEIRA - Instrutor
4. ISABELA BARRIGA BELO - Instrutora
5. FRANCINARA NASCIMENTO CRUZ - Auxiliar de Serviços Gerais
6. MARTA LÚCIA PASTANA BARBOSA - Responsável Técnico
7. ANESIA CHAVES BRASIL SERRÃO - Administradora
8. CLEISON SOUZA DE MORAIS - Engenheira de Pesca
9. EDUARDO BRAZ BARROS FERREIRA JUNIOR - Economista
10. HARRISON NASCIMENTO DA SILVA - Economista
11. KORASSONY DEL MATIAS FRANKLIN - Química
12. JOELMA TEIXEIRA MENDES NERY - Contadora
13. MARIA VALDINETE COSTA MACHADO - Secretária Executiva
14. RINALDO JOSÉ FARIAS DE MENDONÇA - Física
15. SILMARA MOREIRA CAMPOS DE SOUZA - Economista
16. STELIO SOCORRO COSTA DOS SANTOS - Administrador
17. ALEX SILVA BOSQUE - Interprete
18. ANTÔNIO CARLOS DIAS ROSÁRIO - Guia de Turismo
19. CARLOS CÉSAR SANTANA LIMA - Interprete
20. CARINE SILVA DOS SANTOS - Guia de Turismo
21. JEFERSON IASUHIRO LEAL ISHIKAWA - Guia de Turismo
22. MAURIANE COSTA DOS SANTOS - Guia de Turismo
23. MONCELI MACIEL DIAS - Interprete
24. PAULA IARA DE ABREU DA TRINDADE - Guia de Turismo
25. SANDRO FIGUEIREDO BORGES - Guia de Turismo
26. VICTOR ALEXANDRE DOS SANTOS RAMOS - Interprete
27. ADIEL VITÓRIA FACUNDES - Assistente Administrativo
28. AFONSO CLEOMAR SOUZA DE OLIVEIRA - Datilógrafo
29. AIDA LÚCIA RODRIGUES NEVES - Assistente Administrativo
30. ALESSANDRO RAJOL REIS - Assistente Administrativo
31. ALVANEÁ PATRICIA ANDRADE RODRIGUES - Assistente Administrativo
32. ANA LAURA DA SILVA BARBOSA - Agente Administrativo
33. ANTÔNIA SÂMIA MESQUITA DOS SANTOS - Agente Administrativo
34. ANTÔNIO GIRLENO GOMES RODRIGUES - Assistente Administrativo
35. AREADNE SANTOS DA FONSECA - Assistente Administrativo
36. CARLÚCIA ROCHA DE M. LEITE - Agente Administrativo
37. CONCEIÇÃO DE JESUS DE SOUZA RODRIGUES - Agente Administrativo
38. DÁRIO ROCHA DE OLIVEIRA FILHO - Agente Administrativo
39. DIARLENE DO SOCORRO DOS SANTOS SERRÃO - Agente Administrativo
40. DORA ALBERTO CASSEB - Assistente Administrativo
41. DULCIMAR AMORIM DIAS - Assistente Administrativo
42. ELANY DO SOCORRO P. DA SILVA PACHECO - Assistente Administrativo
43. ELIAN MARIA GUIMARÃES CRUZ - Sociólogo
44. ELIETE CATARINA PISCANÇO NASCIMENTO - Assistente Administrativo
45. ELIZAMAR DO NASCIMENTO SANTOS FERREIRA - Assistente Administrativo
46. EVANDRO DE BRITO COSTA - Auxiliar Administrativo
47. GEIZA MARIA DE SOUZA SARAIVA - Assistente Administrativo
48. HELAYNE MARIA SERRA COUTINHO - Agente Administrativo
49. HERLITO DE ARIMATÉIA ROSA - Auxiliar Administrativo
50. HILDERLANDIO VIANA DA SILVA - Assistente Administrativo
51. IVANA CONTENTE GONÇALVES DE ALMEIDA - Assistente Administrativo
52. JANAÍNA DA COSTA MOREIRA LEITE - Datilógrafo
53. JOELMA TEIXEIRA MENDES NERY - Assistente Administrativo
54. JOSÉ ROBERTO PARAFITA MONTEIRO - Assistente Administrativo
55. JUSCELINA MÁXIMA RODRIGUES - Agente Administrativo
56. LANA CRISTINA QUEIROZ DOS SANTOS - Agente Administrativo
57. LILIAN MARIA NERI DÊ OLIVEIRA - Agente Administrativo
58. LUIZIENIS AMANAJÁS CORREIA FARIAS - Agente Administrativo
59. MANOEL WILSON DE FREITAS GAMA - Agente Administrativo
60. MARCELO DE MATO DIAS - Assistente Administrativo
61. MARIA CRISTINA SABÓIA DOS S. LEÃO - Administradora
62. MARIA DE LOURDES CARDOSO MOREIRA - Agente Administrativo
63. MARIA DO SOCORRO BATISTA BARBOSA - Datilógrafo
64. MARIA IZAMAR SILVA ALVES - Técnico em Informática

65. MARIA NITA NUNES SÁ - Assistente Administrativo
 66. MARIA VANDERLEIA DE MORAES - Auxiliar Administrativo
 67. MARLON RODRIGUES DA COSTA - Assistente Administrativo
 68. MÔNICA RÉGIA CORTES SOUZA - Técnico em Informática
 69. NEURALÚCIA FERREIRA DA COSTA LEAL - Assistente Administrativo
 70. ODIMIR LOPES FERREIRA - Auxiliar Administrativo
 71. PATRÍCIA DO SOCORRO DOS SANTOS MARTINS - Agente de Portaria
 72. REGINA DA CONCEIÇÃO BATISTA MONTEIRO - Assistente Administrativo
 73. RIETE MATOS COSTA - Assistente Administrativo
 74. RILEY CONCEIÇÃO GIBSON BARRETO - Agente Administrativo
 75. ROBERVAL ALVES MOREIRA - Assistente Administrativo
 76. RONELSON DE SENA SANTA ANA - Agente de Portaria
 77. ROSANA DA TRINDADE NERY - Assistente Administrativo
 78. ROSIVALDO DE SOUZA COUTINHO - Auxiliar Administrativo
 79. RUTH ELIUDE DE JESUS VIANA - Assistente Administrativo
 80. SHEILA BARBOSA DE OLIVEIRA - Assistente Administrativo
 81. SILVIA SOLANE T. DE SOUZA FERREIRA - Assistente Administrativo
 82. SUANY GUIMARÃES LOPES - Assistente Administrativo
 83. TAMARA PANTOJA DA COSTA - Agente Administrativo
 84. TELMA DO SOCORRO GÓES PARENTE - Agente Administrativo
 85. VERA CRISTIANE VAZ SALES COSTA - Aux. Téc. de Treinamento
 86. ZILDETE DE ASSUNÇÃO MARQUES - Agente Administrativo
 87. ALLAN KARDEC RIBEIRO GALARDO - Biólogo
 88. AMIRALDO DA SILVA MORAES - Administrador
 89. ANA PAULA SALES DE ANDRADE CORRÊA - Veterinária
 90. ANELIZA SMITH BRITO - Arquiteta
 91. ARISTIDES FERREIRA SOBRINHO - Engenheiro de Pesca
 92. BRUNO RAFAEL MENDES DUARTE - Téc. em Manutenção de computadores
 93. CLÉIA TEREZA LAMARÃO DA SILVA - Farmacêutica
 94. ELANE DOMÊNICA DE SOUZA CUNHA - Analista de Meio Ambiente
 95. FLÁVIO AUGUSTO FRANÇA COUTO - Técnico em Recursos Ambientais
 96. GEDIELSON CUNHA TRINDADE - Técnico em saúde bucal
 97. JOSÉ ÂNGELO DE SOUZA OLIVEIRA - Engenheiro Sanitarista
 98. JOSÉ MADSON FREITAS GAMA - Agente de Portaria
 99. JOZIEL MARINHO FÁRIAS - Assessor Técnico
 100. MARCELO COSTA CAMPBELL - Técnico em Informática
 101. MARIANA AVELAR DA SILVA - Engenharia de Alimentos
 102. PATRICK DE CASTRO CANTUÁRIA - Biólogo
 103. THAINAN SUELLEN SANTOS - Biólogo
 104. VITÓRIA GEORGINA LUCIEN - Química Industrial
 105. ALZIRA GUEDES CHERMONT - Técnico em Seguro Social
 106. DANIEL ARAÚJO DA SILVA - Técnico em Seguro Social
 107. INÁ MARIA DOS ANJOS FREIRE - Técnico em Seguro Social
 108. JOÃO DE DEUS CARVALHO - Técnico em Seguro Social
 109. JORIANA MARIA CORRÊA MONTEIRO FARIAS - Técnico em Seguro Social
 110. LAURA BEZERRA ASSUNÇÃO - Técnico em Seguro Social
 111. MARIA DAS GRAÇAS CAMPOS SOARES - Agente de Serviços Diversos
 112. MARIA IGUACY MORAIS DE CASTRO - Agente de Serviços Diversos
 113. MARIA JOSÉ DE SOUZA PICANÇO - Técnico em Seguro Social
 114. MARLI PINHEIRO COELHO - Agente de Serviços Diversos
 115. ROSÂNGELA MELO DE LIMA DE ARAÚJO - Administradora
 116. ROSIVALDA NASCIMENTO COSTA - Técnico em Seguro Social
 117. TEREZINHA AZEVEDO MARQUES - Técnico em Seguro Social
 118. LIGIA BACELAR PINHEIRO - Auxiliar Administrativo
 119. MYLLANE SOUZA DA COSTA - Assistente Administrativo
 120. ANTÔNIO DO NASCIMENTO SILVA JÚNIOR - Analista de Meio Ambiente
 121. FÁBIO JÚLIO COLARES MONTEIRO - Especialista em Geoprocessamento
 122. GILSON COSTA AMARAL - Analista de Meio Ambiente
 123. HILDEBRANDO JÚNIOR SILVA VALE - Analista de Meio Ambiente
 124. JURANDIR DIAS MORAIS - Analista de Meio Ambiente
 125. MOISÉS DUTRA QUARESMA - Auxiliar Administrativo
 126. MARCUS VINÍCIUS SOARES SENNA - Analista de Meio Ambiente
 127. RENAN GOMES FURTADO - Analista de Meio Ambiente
 128. SUZANA CARDOSO RIBEIRO - Analista de Meio Ambiente
 129. ANTÔNIO JANUÁRIO NUNES DOS SANTOS - Agente de Portaria
 130. OZIEL CAVALCANTE GONÇALVES - Agente de Portaria
 131. RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA VILHENA - Agente Limpeza e Conservação
 132. AMARILTON BARBOSA SILVA - Operador de Produção de Setação
 133. ARILDO DA ROCHA JÚNIOR - Técnico de Manutenção Mecânica
 134. CLEMENTINO BARBOSA DA SILVA FILHO - Técnico de Manutenção Elétrica
 135. LADISVALDO MORAES PENHA - Operador de Produção de Usina Hidroelétrica
 136. MÁRID DE QUEIROZ MENDONÇA - Técnico de Manutenção Telecomunicações
 137. ANDREWS RAMON PEREIRA BARBOSA - Analista de Tecnologia
 138. DALVISON AGUIAR DE SOUZA - Analista de Tecnologia
 139. FABRÍCIO FIGUEIREDO DO CARMO - Analista de Tecnologia
 140. JOSÉ ERIVAN FERREIRA GARÇON - Analista de Tecnologia
 141. RENAN LIMA MIRANDA - Analista de Sistema
 142. RÔMULO FREIRE SEGUNDO - Analista de Tecnologia
 143. AGOSTINHO DOS SANTOS FREITAS - Assist. Téc. Administrativo
 144. DEUZANETE DO SOCORRO D. SILVA - Assessor de Diretoria
 145. EDGLEUMA NASCIMENTO BORGES - Assessor de Diretoria
 146. IEDA RENTE DA SILVA SANTANA - Assistente de Diretoria
 147. KAREN TATIANE BONIFÁCIO PEREIRA - Assessor de Diretoria
 148. KÁTIA JOSIANY SOUTO DIAS - Assist. Téc. Administrativo
 149. LUSIANE OLIVEIRA FLEXA - Assist. Téc. Administrativo
 150. RENATO MARLOS DE FRANÇA MARTEL - Assist. Téc. Administrativo
 151. ADLA CARLA MESSIAS DOS S. QUEIROZ - Extensionista Social
 152. ANDRÉ PIMENTEL NASCIMENTO - Analista de Meio Ambiente
 153. DANIELLE MARIANA MONTENEGRO H. SILVA - Analista de Meio Ambiente
 154. GRAÇA BRANCO CARDOSO - Técnico em Contabilidade
 155. HERMENEGILDO CAETANO DE CASTRO NETO - Analista de Meio Ambiente
 156. ISIS PEÑA DO COUTO - Analista de Meio Ambiente
 157. JANILCE DO SOCORRO S. DE SOUZA - Educador Sócio Ambiental
 158. LIDIANE RIBEIRO KZAN DE ALCANTARA - Extensionista Social
 159. MARCILENE NOGUEIRA MORAES - Extensionista Social
 160. NÚBIA TATHIANE FURTADO CASTILHO - Analista de Meio Ambiente
 161. PABLO VALENTE TEIXEIRA BANDEIRA - Analista de Meio Ambiente
 162. ELIANA DOS SANTOS CANTUÁRIA - Agente Administrativo
 163. EDILSA SANTA ANA CAMPOS - Aux. Op. De Serviços Diversos
 164. ERCILIO RAMOS DE LIMA - Extensionista de Pesca e Agricultura
 165. GREICY SOCORRO AGUIAR LOBATO - Assistente Administração
 166. LUIZ VANDERLEI DE ALMEIDA COSIA - Fiscal da Receita Estadual
 167. MARCONE SANTIAGO NABOR DE ARRUDA - Fiscal da Receita Estadual
 168. NÉLIO ROBSON MAIA DO NASCIMENTO - Fiscal da Receita Estadual
 169. ODALVES OLIVEIRA DE MENEZES - Auxiliar Administrativo
 170. RAIMUNDA RIBEIRO RODRIGUES QUARESMA - Fiscal da Receita Estadual
 171. SARA RODRIGUES BARBOSA GUILHERME - Fiscal da Receita Estadual
 172. SUELI BARBOSA DA SILVA - Técnico em Informática
 173. THOMAS RIVELINO DE SOUSA RODRIGUES - Fiscal da Receita Estadual
 174. BRENDA ROCHA GUIMARÃES - Analista de Meio Ambiente
 175. FABIANO DA COSTA DIAS - Extensionista Agropecuário
 176. KIRLIANE REIS DE OLIVEIRA - Analista de Desenvolvimento Rural
 177. MARIA CÉLIA ARAGÃO O. RIGAMONTI - Analista de Meio Ambiente
 178. RONEI JUSCELINO BIANCHI PIZATE - Extensionista Agropecuário
 179. SAMUEL DE SOUZA JORGE - Agente Ativ. Agropecuária
 180. BERNARDO ALVES DE SOUZA - Aux. Administrativo
 181. ERALDO CARNEIRO RIBEIRO - Agente de Portaria
 182. ÂNGELA MARIA BRAGA LOBATO - Engenheira Agrônoma
 183. IVENIO ROQUE HARTMANN NETO - Engenheiro Agrônomo
 184. RÔMULO SANTOS COSTA - Engenheiro Agrônomo
 185. AUREA MARIA SOUZA OLIVEIRA - Agente Administrativo
 186. CELSO RAFAEL ALBUQUERQUE DOS SANTOS - Técnico em Informática
 187. CLAUDENIRA TEIXEIRA MONTEIRO - Agente Administrativo
 188. EDNA MARIA PAULINO DE LIMA - Agente Administrativo
 189. ELIETE RODRIGUES DE OLIVEIRA DO ROSÁRIO - Agente Administrativo
 190. MIRABELLA DE OLIVEIRA SANTOS - Datilógrafo
 191. NEYNILDA DOS SANTOS SILVA - Contador
 192. RUTH HELENA OLIVEIRA DE SOUZA - Agente Administrativo
 193. ALBERLAN SALES NUNES - Aux. Serv. Gerais
 194. CYNTHIA DOS SANTOS MACIEL - Assistente Operacional
 195. ADILSON MOTA DE SOUSA - Assist. Téc. Em Mecânica
 196. ADRIANA DE LIMA SANTOS - Assistente Administrativo
 197. ANDREZA CHRISTIANE MANFREDO MONTEIRO - Auxiliar Técnico Eletricista
 198. CLAUDECI PEREIRA NUNES - Aux. Téc. Eletricista
 199. DILKE DE ALMEIDA BRITO FILHO - Assistente Administrativo
 200. ELINALDO LIMA VARELA - Aux. Téc. Eletricista
 201. ELIZEU ROSA DE ALMEIDA - Assit. Téc. Eletrotécnico
 202. FABIOLA SOARES DE ALMEIDA - Aux. Téc. Eletricista
 203. GLAUBER JÚLIO DA SILVA FERREIRA - Auxiliar Téc. Eletricista
 204. JAILSON DA SILVA MARTINS - Assistente Administrativo
 205. JONATHAM DA SILVA COSTA - Assistente Administrativo
 206. LINELSON MOURA DA COSTA - Aux. Téc. Eletricista
 207. LUCIANO DE ARAÚJO MAIA - Aux. Téc. Mecânico
 208. MARA RAMOS PACHECO - Aux. Téc. Eletricista
 209. MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS LOBATO PICANÇO - Aux. Téc. AF B
 210. MAURO SÉRGIO NUNES TRINDADE - Aux. Téc. Eletricista
 211. NATANAELSON DE SOUZA FREITAS - Aux. Téc. Eletricista
 212. PAULO ROGÉRIO DE SOUSA PEREIRA - Aux. Téc. Eletricista
 213. PEDRO PEREIRA DAMASCENO NETO - Assistente Administrativo
 214. RENATO CORREA BOTELHO - Téc. Distribuição B
 215. SILMARA DO SOCORRO PINTO - Assistente Administrativo
 216. WALTER DA RESSURREIÇÃO SILVA - Aux. Téc. Eletricista
 217. WILLIAM DE SOUSA FERREIRA - Assistente Administrativo
 218. JUCINARA CARINA SENA DA SILVA - Auxiliar de Apoio
 219. LUCIANE TAMARA MENESES ZAHLOUTH - Téc. Operacional
 220. MARIELA GUEDES RODRIGUES - Assistente de Apoio
 221. REGIANE ALMEIDA ALVES - Téc. Operacional
 222. SAMAIA DO SOCORRO FONSECA DA SILVA - Assistente de Apoio
 223. ANA LUCIA CARVALHO ANSPACH - Analista Operacional
 224. ETIENE MAZZE COSTA E SILVA - Téc. Operacional
 225. FRANCILEA DO ROSÁRIO SANTOS - Assistente de Apoio
 226. JOILMA SAMPAIO DE MONT ALVERNE - Téc. De Suporte
 227. LUCIVANIA MESQUITA ALMEIDA - Auxiliar de Apoio
 228. MIGUEL MARTINS FILHO - Assistente de Manutenção
 229. THANIA FRANCA TERAN DA COSTA - Téc. Operacional
 230. ANDRÉ RICARDO DOS SANTOS PEREIRA - Assistente Laboratório
 231. DAWID RENATO CAMPOS DO COUTO - Analista de Tecnologia de Informação
 232. ELAINE GÓES RODRIGUES - Assistente Administrativo
 233. ENDRILL DOS SANTOS DA PONTE - Técnico em Informática
 234. GABRIELA DE SOUZA DE OLIVEIRA - Técnico em Infraestrutura
 235. JORGE VALDO DA CONCEIÇÃO JUNIOR - Assistente Administrativo
 236. LILIA SUZANE DE OLIVEIRA NASCIMENTO - Técnico em Laboratório
 237. MICHEL RAIMUNDO DE BRITO - Técnico em Eletrônica
 238. RAFAEL SILVA DE ANTUNES GOMES - Técnico em Planejamento, Orçamento e Finanças
 239. RONIVALDO NAHON MARQUES - Assistente Administrativo
 240. VIVIENE ALESSANDRA CORECHA DA COSTA - Assistente Administrativo
 241. LAILA ZULMIRA YARED LIMA GAZEL - Analista Administrativo
 242. MARCELO NUNES D'ALMEIDA - Assistente Administrativo
 243. ALEXANDRE VIANA RIBEIRO - Assist. Contabilidade
 244. ERIVETE DA COSTA SILVA - Assistente de Secretaria
 245. ILTON CAVALCANTE TORRES - Serviços Gerais
 246. JOSELMA DA SILVA NEVES - Assist. Administrativo
 247. LEDRIANE DE OLIVEIRA NASCIMENTO - Auxiliar Administrativo
 248. MARY ELLEN BRANCO MOURA - Assistente Administrativo
 249. SHEILA MACHADO PANTOJA - Assist. Administrativo
 250. SOCORRO DE NAZARÉ NOGUEIRA GUEDES - Agente Administrativo
 251. EDIVALDO PEREIRA DA TRINDADE - Assist. Administrativo
 252. SOLANGE PINHO LEITE - Digitadora
 253. GEISE DANIELLE RIBEIRO DANTAS - Analista de Finanças e Controle/Contador
 254. EDNA MARIA MARQUES PEREIRA SANTOS - Assistente Administrativo
 255. OBERDAN NUNES FAVACHO DE LIMA - Técnico em Informática
 256. SILVIA GOMES LAZARÉ OLIVEIRA - Assistente Administrativo
 257. DIJONES FARIAS RODRIGUES - Auxiliar Administrativo
 258. ODETE DOS SANTOS SILVA - Auxiliar Administrativo
 259. SOCORRO DE NAZARÉ NOGUEIRA GUEDES - Secretário Administrativo
 260. ADRIANO LIMA DE OLIVEIRA - Assistente Administrativo I
 261. ANA PAULA VILHENA DE MORAES - Assistente Administrativo III
 262. BENEDITA LOBATO MARQUES - Assistente Administrativo I
 263. TALCIREMA DOS SANTOS VILHENA - Assistente Administrativo II
 264. BRENDON AUZIER MARQUES LOPES - Estudante

